Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 04 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0810

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2013**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com prestação de serviços de fisioterapia para atender pessoas com deficiência, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2313/12, Lei Municipal nº 2324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2013
VALOR: R$ 18.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 02 de abril de 2013.

**Publicado por:**
José Elias Teixeira
**Código Identificador:**650100F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 268/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037540/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES.
Valor: R$ 27.249,50 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)..
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Compelx. Ambulatorial e Hospitalar.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Rodrigo Martins Ihorio – Procurador
CPF: 883.489.111-20

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**6421A6C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 269/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037540/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RAFAEL ARANTES BISPO EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES.
Valor: R$ 33.740,60 (Trinta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Compelx. Ambulatorial e Hospitalar.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**17E02847

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL NO 018/2013.**

Processo nº: 037540/2013
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Empresas Vencedoras
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - Itens 01, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 52, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94 e 95 num total de R$ 27.249,50 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
RAFAEL ARANTES BISPO EPP - Itens 02, 03, 06, 07, 08, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 54, 57, 58, 63, 67, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 86, 87, 91 e 96, num total

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de R$ 33.740,60(Trinta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos);
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0301.2114.0000 – Teto Munic. Média e Alta Compelx. Ambulatorial e Hospitalar.

Local e Data: 18/03/2013

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**0010B95A

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EUNICE APARECIDA BATISTA TAVARES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUNICE APARECIDA BATISTA TAVARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de Março de 2013 com término em, 04 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038703/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de Abril de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***

Diretor-presidente
PREVIBAI

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**3C1D0031

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARTIMIANA ESCOBAR RAMOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Martimiana Escobar Ramos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, referente a 45 (quarenta cinco) dias, a partir de 13 de março de 2013 com término em, 26 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038702/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 Abril de de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**2FB63612

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA JOSÉ FOGAÇA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria José Fogaça,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2013 com término em, 16 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038701/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de Abril de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**B7940101

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria Bigair Machado Vieira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos

integrais, referente a 12 (doze) dias, a partir de 21 de março de 2013 com término em, 02 de Abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038700/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**A0A443D2

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2013**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DELZA SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Delza Silveira dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II - Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 27 (vinte sete) dias, a partir de 07 de março de 2013 com término em, 02 de Abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038698/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de Abril de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**3C40D13A

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RENILDE DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de março de 2013 com término em, 16 de Abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038699/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de Abril de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**885D6949

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 035, DE 03 DE ABRIL DE 2013**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROBERTA ALVARENGADO NASCIMENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROBERTA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 53 (cinquenta tres) dias, a partir de 07 de março de 2013 com término em, 30 de Abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038697/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de Abril de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor Presidente
Previbai

**Publicado por:**
João Ramão Pereira Ramos
**Código Identificador:**18885814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/13 DE 04 DE MARÇO DE 2013 - INTERRUPÇÃO TIP - ODETE SILVEIRA SEVERO**

*Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providencias.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 036136/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Declarar interrompida a pedido a Licença concedida através da Portaria 032/11 de 22 de fevereiro de 2011, para Tratar de Interesse Particular, concedida a servidora ***ODETE SILVEIRA SEVERO,*** ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III, Letra C, CHS20, a

mesma deverá retornar as suas funções de origem, a partir de 30 de janeiro de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS._____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D8145B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 071/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GILMAR BORÇA**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037358/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor ***GILMAR BORÇA***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 3, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Motorista do caminhão coletor de lixo urbano.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2369FCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 072/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MARCIEL SOUZA DOS SANTOS**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037617/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ***MARCIEL SOUZA DOS SANTOS***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 1, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Motorista de Ambulância.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**4575A32A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037618/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ***ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 3, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Motorista de Ambulância.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1C3A779B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - FLAVIO SANCHES ALVARENGA**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037619/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ***FLAVIO SANCHES ALVARENGA***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 1, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Motorista de Ambulância.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**F0A390C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037616/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ***CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 1, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Motorista de Ambulância.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1A8F3DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - JOSÉ JUNIOR SILVEIRA DA SILVA**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 037853/13.

***RESOLVE:***

***Art.1º*** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ***JOSÉ JUNIOR SILVEIRA DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 1, CHS 44, considerando que o mesmo passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras Publicas.

***Art.2.º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A3378C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 077/2012 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - LICENÇA TIP - ISABEL LIMA TOLEDO**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 037811/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **"ISABEL LIMA TOLEDO"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1, Professor 1 – Educação Infantil, Nível III, Classe A, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 04 de março de 2013.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**8E3F33B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 078/2012 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - LICENÇA TIP - DANIEL LEMES VASQUES**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 037396/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**DANIEL LEMES VASQUES"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1, Professor 1 – Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, Nível I, Classe C, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A916E7F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 079/2012 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - LICENÇA TIP - MARCELA MARIA AMANDIO**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 037640/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**MARCELA MARIA AMANDIO"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1, Professor 1 – Educação Infantil, Nivele III, Classe B, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 21 de março de 2013.

***Paragrafo único*** *– a solicitação de licença TIP, refere-se à data de posse no Concurso Publico e inicio de exercício em 16 de novembro de 2004.*

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D80925ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 080/2012 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - LICENÇA TIP - JUCELIA BARROS RODRIGUES**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 037488/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**JUCELIA BARROS RODRIGUES"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Arquiteto, Padrão VI, Referencia 3, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6EEB30A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 081/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013 - PRORROGAÇÃO DE TIP - DOMINGOS ANTONIO GUERINI**

*Prorroga Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 036521/13, bem como a concessão de licença TIP, pela Portaria 019/10 de 02 de março de 2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida através da Portaria 019/2010 ao servidor "**DOMINGOS ANTONIO GUERINI"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, Padrão III, Referencia 4, CHS 40, a contar de 1º de março de 2013.

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante do Artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.____
Em._____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**50CE3ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 082/13 DE 2 DE ABRIL DE 2013 - PRORROGA LICEÇA MATERNIDADE - LILIANE CRISTINA DOCUSE**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;
- Considerando o Protocolo nº 037299/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LILIANE CRISTINA DOCUSE** concedida através da Portaria n.º 035/13 de 20 de fevereiro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 037299/13.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**3EF0C2ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 083/13 DE 02 DE ABRIL DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;

- Considerando o Protocolo nº 036873/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO**, concedida através da Portaria n.º 033/13 de 13 de fevereiro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 036873/13.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2B62850C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 084/13 DE 02 DE ABRIL DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - ALINE FERNANDES ANTUNES SOARES**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;

- Considerando o Protocolo nº 036660/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ALINE FERNANDES ANTUNES SOARES**, concedida através da Portaria n.º 033/13 de 13 de fevereiro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 036660/13.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**59D11B2F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 085/13 DE 02 DE ABRIL DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - ROSANGELA ALVES CAMPOS**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;

- Considerando o Protocolo nº 037392/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ROSANGELA ALVES CAMPOS** concedida através da Portaria n.º 033/13 de 13 de fevereiro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 037392/13.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EFB300F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 086/13 DE 02 DE ABRIL DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA**

*Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010, e;

- Considerando o Protocolo nº 036662/13.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA** concedida através da Portaria n.º 033/13 de 13 de fevereiro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 036662/13.

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**B87ACFB4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 181, DE 03 DE ABRIL DE 2013

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PASSAMENTO DO EX-PREFEITO E CIDADÃO ANASTACIANO WALDOMIRO DOS SANTOS NOGUEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o passamento ocorrido no dia 02 de abril do corrente ano, do ex-prefeito e cidadão anastaciano Waldomiro dos Santos Nogueira**;**

Considerando sua dedicação a esta Terra e os serviços relevantes que ele prestou exercendo cargos públicos,

**DECRETA:**
Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias pelo passamento do ex-prefeito e cidadão anastaciano Waldomiro dos Santos Nogueira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2013.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**BE6ED693

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO "P" Nº 148, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

**DECRETA:**

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | PERÍODO | ESCOLA | VALOR | C.H. |
| Leila Maria Cardoso | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | CPEI Irmã Dulce | R$ 709,65 | 24 h/a |
| Maria Emília Leandro | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefá | R$ 709,65 | 24 h/a |
| Maria Madalena Barbosa Rosa | Professora do Ensino Fundamental- EJA/1ª e 2ª Fase | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EM Teodoro Rondon | R$ 725,50 | 24 h/a |
| Odete da Silva Nascimento Rocha | Professora do Ensino Fundamental- 5º ano | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EPMR "Novo Progresso" | R$ 797,38 | 24 h/a |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013.

**Anastácio-MS, 12 de março de 2013.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**6BF76711

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO "P" Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

**DECRETA:**

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | NÍVEL | PERÍODO | ESCOLA | VALOR | C.H. |
| Débora Rodrigues dos santos | Professora do Ensino Fundamental- EJA/ 1ª Fase | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EPM Jardim Independência | R$ 797,38 | 24 h/a |
| Débora Lubas Machado Porciúncula | Professora do Ensino Fundamental- EJA /2ª Fase | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EPM Jardim Independência | R$ 797,38 | 24 h/a |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013.

**Anastácio-MS, 12 de março de 2013.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**147DF84E

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO "P" Nº 146, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO

LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

**DECRETA:**

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/ Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **NÍVEL** | **PERÍODO** | **ESCOLA** | **VALOR** | **C.H.** |
| Sônia Faustino Pacheco | Professora | 01/03/2013 a 05/07/2013 | PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | R$ 725,50 | 24 h/a |
| Rosa Odete Ximenes da Silva | Professora | 01/03/2013 a 05/07/2013 | PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | R$ 725,50 | 24 h/a |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013.

**Anastácio-MS, 12 de março de 2013.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**65F8602A

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO "P" Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

**DECRETA:**

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **NÍVEL** | **PERÍODO** | **ESCOLA** | **VALOR** | **C.H.** |
| Evanira Aparecida Prado Cardoso | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | CEI Profª Edinai Paim Aguilera | R$ 797,38 | 24 h/a |
| Patricia Areco de Souza | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | CEI Profª Edinai Paim Aguilera | R$ 797,38 | 24 h/a |
| Patrícia de Souza Oliveira | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | CEI "Jardim Independência" | R$ 797,38 | 24 h/a |
| Vania Maria Ramalho | Professora da Educação Infantil | 01/03/2013 a 05/07/2013 | EM Josefa Maria da Conceição Dona Zefa | R$ 709,65 | 24 h/a |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013.

**Anastácio-MS, 12 de março de 2013.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**D2F741C4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº. 1.429, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA"

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato e efetuar o pagamento de despesas com o aluguel e contas de água e energia elétrica, de imóvel de propriedade da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Vale do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.564.077/0001-82, que será utilizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SENAI/DR/MS, para disponibilizar cursos de qualificação profissional, para trabalhadores do Município.
**I -** O valor das despesas referentes a locação do imóvel, ficam limitadas a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
**II –** Os valores das despesas com água e energia elétrica do imóvel serão apuradas conforme o uso de cada mês.

**Parágrafo único.** O valor previsto no inciso I deste artigo poderá ser reajustado no final de cada exercício financeiro, observando o índice do IGPM/FGV acumulado no período.

**Art. 2º** A presente contratação será celebrada com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**568769DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 1.430, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados junto ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, os cargos de provimento em comissão constantes da tabela abaixo, os quais integrarão a Tabela 1 – Cargos em Comissão – Grupo Ocupacional 1, da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009.

**TABELA 1** – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1

| SIMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | CARGA HOR.. DIÁRIA | VAGAS | VENCTO |
|---|---|---|---|---|---|
| CAA-3.CM | Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal | Ensino superior ou capacidade técnica | 7 (sete) horas | 01 | 2.264,32 |
| ADI-1.CM | Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal | Ensino médio ou capacidade técnica | 7 (sete) horas | 01 | 1.006,37 |

**Art. 2º** Referidos cargos de provimento em comissão integrarão a estrutura básica da Câmara Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 3º** A estrutura básica da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, será composta dos seguintes cargos e funções:*

*CARGOS EM COMISSÃO*
*Diretor Financeiro da Câmara Municipal - DF-1.CM*
*Secretária Geral da Câmara Municipal - SG-2.CM*
*Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal - CAA.3-CM*
*Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal - ADI.1-CM"*

**Art. 3º** Ao Chefe de Apoio Administrativo compete:
Assistir e secretariar administrativamente a Mesa Diretora em todas as sessões da Câmara Municipal;
Atender as solicitações da Secretaria Geral e da Diretoria Financeira da Câmara Municipal auxiliando-a no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Ao Assessor de Apoio Administrativo compete:
Atender as determinações do Chefe de Apoio Administrativo, da Secretária Geral e do Diretor Financeiro;
Prestar assessoria e apoio administrativo a todos os órgãos e setores da Câmara Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**FF60BF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 027, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes nomes:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representantes de Usuários**:
Titular: Claudia Cristina Tondato dos Santos;
Suplente: Cleuza Alves da Silva.
**Representantes dos Trabalhadores do Setor:**
Titular: Maria José de Oliveira;
Suplente: Josefa Aparecida de Queiroz.
**c) Representantes dos Prestadores de Serviços:**
Titular: Norma Suely Silva Martins;
Suplente: Eliane Joaquim da Silva Acunha.
**d) Representantes Sociedade Civil:**
Titular: Renata Fernandes Costa de Paula;
Suplente: Diwllya Tiago de Macedo Oliveira.

**II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz;
Suplente: Livia Maria Gonçalves Silva.
**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Janete de Oliveira Almeida;
Suplente: Ani Caroline Machado.
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**
Titular: Regina Sylvia de Almeida Lima;
Suplente: Claudete Alves de Souza.
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:**
Titular: Alessandra Freitas Saco;
Suplente: Welington Marques de Souza
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de março do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**E4889AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 029, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Considerando** o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 690, de 17 de dezembro de 1996, estatuindo que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é coincidente com o mandato do Prefeito;

**DECRETA**
**Art. 1º** Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n.º 690, de 17 de dezembro de 1996, para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:
**I -** representante do Poder Executivo Municipal:
Adélia Samara de Almeida;
**II -** representante de pais de alunos:
Reginaldo Bezerra Barbosa;

**III -** representante dos professores do Sistema Municipal de Ensino:
Luciana Moreira da Rocha Dias;

**IV -** representante da Câmara Municipal:
José Rodrigues de Matos;

**V -** representante do corpo discente:
Carmo Jovino Pimentel Junior.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**0F2CBA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 031, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR"

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**Considerando que os conselheiros representantes do Poder Público Municipal têm mandatos coincidentes com o do Prefeito e os demais, de dois anos, de conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 779/1998;**

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1256/2009, inciso II do artigo 2º;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:
titulares:
1. Jary Augusto Silva
2. Cristiane Mendes Vieira Neves
suplentes:
1. Fáber Lalucci Pereira de Souza;
2. Meiri Miura Wagner
II – representantes da Câmara Municipal:
titular:
1. Jefferson Rinaldi Bernardino
suplente:
1. Rodrigo Queiroz Neto

III – representantes da comunidade:
representante da Igreja Católica:
titular: Waine da Silva Queiroz Freitas;
suplente: Nilza Oliveira Pinho;

b) representante das Igrejas Evangélicas:
titular: Juslei Evangelista Aguiar;
suplente: Noé Thomaz de Assis;

c) representante da Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado:
titular: Dorcelina Moreira de Lima;
suplente: José Carlos Hipólito;

d) representante das Entidades Filantrópicas:
titular: Wilson Ferreira Lima Júnior;
suplente: Sylvia Regina de Almeida Souza;

e) representante de Clubes de Serviços:
titular: Pedro Henrique Vieira Tenório
suplenete: Vitor Donizete Martins Filho;

f) representante do Setor de Segurança Pública, com atuação no Município de Aparecida do Taboado/MS:
titular: Quirino Teodoro Muniz Lopes;
suplente: Daniel Freitas de Queiroz Schumaher;

h) representante do trade turístico:
titular: Pedro Rodrigues de Almeida;
suplente: Vitor Donizete Martins.

§ 1º A Associação dos Feirantes Aparecidenses ficará sem representantes no Conselho de Turismo devido a manifestação de não interesse dos mesmos.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Turismo, o conselheiro Jary Augusto Silva e como Secretário Executivo, o conselheiro Pedro Henrique Vieira Tenório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.**

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**F68D1187

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO III/13**

**TERCEIRO ADITIVO**
**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 36/2012**
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.541.729/0001-85, neste ato representada pelo seu Provedor **BENEDITO LEITE DE QUEIROZ**, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 36/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**- do objeto -** O objeto do presente aditivo é deixar expressamente consignado que caso o Fundo Estadual de Saúde não efetue o repasse do valor correspondente à sua quota parte, na forma prevista no presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde deverá efetuar o repasse dos valores, durante o período de vigência da prorrogação do termo de contratualização.
**– da verba orçamentária -** As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em conta específica do orçamento programa do exercício de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2013.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Prefeito

***LUIZ ANTONIO CARON***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***BENEDITO LEITE DE QUEIROZ***
P/Convenente

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**94EADD4F

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO IV/13**

**QUARTO ADITIVO**
**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 36/2012**
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.541.729/0001-85, neste ato representada pelo interventor, senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON**, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o Quarto Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 36/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**- do objeto -** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização n.º 36/2012, **até o dia 30 de setembro de 2013.**
**– do plano operativo -** O convenente deverá prestar, mensalmente, o quantitativo e o qualitativo dos serviços constantes do plano operativo vigente até 31 de dezembro de 2012.
A qualidade dos serviços prestados deverá ser aferida de conformidade com o estabelecido no plano operativo previsto para o exercício de 2012.
**– da fórmula de cálculo do valor mensal a ser repassado -** O concedente repassará para o convenente a importância mensal equivalente ao valor repassado ao mês de novembro de 2012.
Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUIZ ANTONIO CARON***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Interventor do Hospital

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**28216BB1

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 21/2013**

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

**Contratada –** A Firma Individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**.

**Fundamento legal -** A presente contratação é firmada com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Objeto –** A contratada utilizando um veículo com, no mínimo 25 lugares disponíveis, devidamente equipada, efetuará a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Ilha Solteira/MS, no período noturno, com percurso diário de ida e volta de cento e cinquenta (150) quilômetros.

**Prazo –** Os serviços deverão ser prestados no período de 06 a 31 de março de 2013, nos dias letivos.

**Valor dos serviços** – A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 1,125 por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de R$ 3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando os serviços deverão ser prestados durante 18 (dezoito) dias letivos.
A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a setenta e cinco (75%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.
Os valores praticados para a contratação da parcela de setenta e cinco por cento (75%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de vinte e cinco por cento (25%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos.

**Verba orçamentária -** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
- 02.07.12.364.0012.2.115 – Manutenção e Operac. do Transporte Universitário;
- 3.3.90.39.00.0170 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**Casos omissos -** Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.
Aparecida do Taboado/MS, 06 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**11731AC7

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 22/2013**

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

**Contratado** - O senhor **EDUARDO EFRAIN DA SILVA**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG. n.º 001182492 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 011.484.231-09, residente e domiciliado na Rua Caroba, n.º 48, Bairro Copa Trabalho, na cidade de Campo Grande/MS.

**Fundamento legal** - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Objeto –** O contratado efetuará a prestação serviços de Criação, Hospedagem, Manutenção e Suporte do *Site* Oficial da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS – www.aparecidadotaboado.ms.gov.br - e Implantação do Portal de Transparência e Informação ao Cidadão.
**Prazo** - A presente contratação terá vigência no período de 15 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 da seguinte forma:
Os serviços de criação do *site* e implantação do Portal Transparência e Informação ao Cidadão serão realizados de 15 a 31 de março de 2013.
Os serviços de Manutenção e Suporte do *Site* serão realizados mensalmente, a partir do mês de abril de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Valor dos serviços** - O valor total estimado da presente contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que engloba o valor de criação do *site*, a implantação do Portal Transparência e Informação ao Cidadão e valores das mensalidade para hospedagem, manutenção e suporte na forma constante a seguir:

**Verba orçamentária** - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
- 02.01.04.122.0002.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
- 3.3.90.36.00.01.0070.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

**Casos omissos** - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.
Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***EDUARDO EFRAIN DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**7E848F81

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 23/2013**

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua Presidenta, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO**.

**Contratada –** A empresa **EXPRESSO ITAMARATI S.A**, por seu representante legal, o senhor **GENTIL ZANOVELLO AFFONSO,** e o senhor **VALDEIR APARECIDO ZANIN**.

**Fundamento legal** - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Objeto –** Aquisição de passagens que serão utilizadas por usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros prestado pela contratada.
As passagens serão emitidas e entregues diretamente aos eventuais usuários indicados pelo contratante, nos guichês localizados nas estações rodoviárias dos municípios atendidos pelos serviços da contratada e também diretamente no ônibus suburbano, se for o caso.
A emissão e conseqüente entrega das passagens aos eventuais usuários dos serviços fica condicionada à apresentação de duas vias da "Requisição de Passagem de Ônibus", cujo modelo será fornecido pela contratada e deverá ser apresentada e entregue pelo usuário do serviço no ato da aquisição da passagem, devidamente preenchida.
O contratante responsabiliza-se pelo pagamento de todas as requisições de passagens por ele emitidas e apresentadas à contratada.

**Do preço e forma de pagamento –** O valor de cada passagem a ser pago pelo contratante será o mesmo cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços prestados pela contratada, observadas as localidades de saída e destino dos veículos.

**Prazo –** Os serviços deverão ser prestados no período de 21 de março a 31 de dezembro de 2013.

**Valor total estimado da presente contratação** – O valor total estimado da presente contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Verba orçamentária** - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
- 02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operac. Do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Casos omissos** - Os casos omissos serão regulados mediante a celebração de termo aditivo.
Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TABOAS CARRASCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***GENTIL ZANOVELLO AFFONSO***
P/Contratada

***VALDEIR APARECIDO ZANIN***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**29E223A9

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 30/2013**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,**
neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado-locador, **EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de janeiro de 2013.

**Do objeto**
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 4.268, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV (PETI), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro 2014.

**Do valor dos aluguel e forma de pagamento**
O contratante-locatário pagará para os contratados-locadores, a importância mensal de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

**Da dotação orçamentária**
**As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
-02.14.08.243.0021.2.200 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 3.3.90.36.00.00.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***EDILBERTO APARECIDO DE SOUZA***
Contratado - Locador

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**D2C7872D

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 40/2013**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** contratada, a empresa **W S INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO,** têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de toners e cartuchos para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 17/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de março de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
A contratada efetuará o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, conforme segue:
**A – Relação de toners:**

| ITEM | EQUIPAMENTO IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA | Nº TONER | VALOR UNITÁRIO | VR. TOTAL ESTIMADO P/06MESES | QTDADE ESTIMADA P/ 06 MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HP LASER JET 1020 | 12 A | R$ 40,00 | R$ 4.800,00 | 120 unidades |
| 02 | HP LASER JET 1400 | 53 A | R$ 53,00 | R$ 636,00 | 12 unidades |
| 03 | HP LASER JET P 1005 | 35 A | R$ 40,00 | R$ 3.200,00 | 80 unidades |
| 04 | XÉROX M118 – Cilindro – Original | M 118 | R$ 490,00 | R$ 1.470,00 | 03 unidades |
| 05 | HP laser Jet p 1606 | 78 | R$ 46,00 | R$ 920,00 | 20 unidades |
| Total geral estimado para 6 meses | | | | R$ 11.026,00 | |

**B – Relação de cartuchos:**

| ITEM | EQUIPAMENTO IMPRESSORA | Nº CARTUCHOS UTILIZADOS | | VALOR UNITÁRIO | VR. ESTIMADO P/ 06 MESES | QTDADE ESTIMADA P/ 06 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | IMP HP 4300 | 21 B | 22 C | R$ 36,50 | R$ 2.628,00 | 72 unidades |
| 02 | IMP.HP 1500 MULT. | 92 B | 93 C | R$ 34,90 | R$ 523,50 | 15 unidades |
| 03 | IMP. HP MULT. 4200 | 60 B | 60 C | R$ 32,00 | R$ 1.536,00 | 48 unidades |
| 04 | IMP HP P 1000 | 122 B | 122 C | R$ 32,00 | R$ 1.536,00 | 48 unidades |
| Total geral estimado para 6 meses | | | | | R$ 6.223,50 | |

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do valor estimado do contrato e forma de pagamento**
O valor a ser pago para a contratada será apurado ao final de cada mês, de conformidade com o número de cartuchos e toners, devidamente fornecidos.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.249,50 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita: 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 12 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DAVID MARLLON QUEIROZ NETO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**16B930EF

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 41/2013**

**EXTRATO CONTRATO N.º 41/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **DUX – IMPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS – LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RICHARD HERWIG PEREIRA DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de toners e cartuchos para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 17/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de março de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
A contratada efetuará o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, conforme segue:

**A – Relação de toners:**

| ITEM | EQUIPAMENTO IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA | Nº TONER | VALOR UNITÁRIO – R$ | VR. TOTAL ESTIMADO P/06MESES | QTDADE ESTIMADA P/ 06 MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HP LASER JET 1300 | 13 A | R$ 46,80 | R$ 1.684,80 | 36 unidades |
| 02 | HP LASER JET 1000 | 15 A | R$ 46,80 | R$ 1.123,20 | 24 unidades |
| 03 | SAMSUNG SCX 4521 | SCX 4521 | R$ 54,00 | R$ 648,00 | 12 unidades |
| 04 | HP LASER COLOR 1215 | CB 540...43 | R$ 66,00 | R$ 2.640,00 | 40 unidades |
| 05 | HP laser Jet p 2035 | 505 A | R$ 52,80 | R$ 1.056,00 | 20 unidades |
| **Total geral estimado para 6 meses** | | | | **R$ 7.152,00** | |

**B – Relação de cartuchos:**

| ITEM | EQUIPAMENTO IMPRESSORA | Nº CARTUCHOS UTILIZADOS | | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO P/06MESES | QTDADE ESTIMADA P/ 06 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | IMP.HP 980 | 15 B | 78 C | R$ 42,00 | R$ 1.260,00 | 30 unidades |
| 02 | IMP.HP 5900 | 96 B | 97 C | R$ 36,30 | R$ 290,40 | 08 unidades |
| 03 | IMP.HP 5700 MULT. | 74 B | 75 C | R$ 36,00 | R$ 540,00 | 15 unidades |
| 04 | IMP HP 600 | 29 B | 49 C | R$ 40,00 | R$ 600,00 | 15 unidades |
| **Total geral estimado para 6 meses** | | | | | **R$ 2.690,40** | |

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do valor estimado do contrato e forma de pagamento**
O valor a ser pago para a contratada será apurado ao final de cada mês, de conformidade com o número de cartuchos e toners, devidamente fornecidos.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 9.842,40 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita: 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 12 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***RICHARD HERWIG PEREIRA DA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**2DFC37FA

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 43/2013**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JEFERSON DE PAULO - ME**, por seu representante legal, o senhor **JEFERSON DE PAULO,** têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de toners e cartuchos para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 17/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de março de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
A contratada efetuará o fornecimento de toners para impressoras, conforme segue:

**Relação de toners:**

| ITEM | EQUIPAMENTO IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA | Nº TONER | VALOR UNITÁRIO | VR. TOTAL ESTIMADO P/06MESES | QTDADE ESTIMADA P/ 06 MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HP LASER JET M 1500 | 36 A | R$ 39,50 | R$ 3.160,00 | 80 unidades |
| 02 | SAMSUNG SCX 5300 | SCX 5300 | R$ 90,00 | R$ 540,00 | 06 unidades |
| 03 | Brother | 8080/70 | R$ 74,00 | R$ 1.850,00 | 25 unidades |
| 04 | Xérox work 3210 | 3210 | R$ 110,00 | R$ 6.050,00 | 55 unidades |
| 05 | HP Laser Jet 1002 W | 85 A | R$ 39,00 | R$ 2.340,00 | 60 unidades |
| **Total geral estimado para 6 meses** | | | | **R$ 13.940,00** | |

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência durante o período de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

**do valor estimado do contrato e forma de pagamento**
O valor a ser pago para a contratada será apurado ao final de cada mês, de conformidade com o número de cartuchos e toners, devidamente fornecidos.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita: 02.04.04.122.0006.2.040/3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 12 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***JEFERSON DE PAULO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**0C288F27

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 178, 15 DE MARÇO DE 2013**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a servidora **FERNANDA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico Bioquimico, lotado na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 04 (quatro) dias, de 27 de fevereiro a 02 de março de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Calil Eduardo Feres Bucater CRM 38.839.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**2BA639F9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 192, 22 DE MARÇO DE 2013**

**JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

**R E S O L V E**

**INTERROMPER** a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ERICLEIA CAVALINI PACHECO,** matrícula n.º 667, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria nº 456 de 27 de julho de 2011, esta Portaria retroage ao dia 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de março de 2013.

***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**D77B447F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 193, 25 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS SANTOS,** matrícula n.º 238, ocupante do cargo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas atraves da portaria 750/2012, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**B2E5A828

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 194, 25 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** ao funcionário **PEDRO DUTRA FERREIRA,** matrícula n.º 359, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 338/2012, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**717EAE5B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº. 195, 25 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **MARIA APARECIDA ALVES**, matrículas nº 236, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 1.982 (mil novecentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**,** assim distribuídos:

a) 05 (cinco) anos 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 08 de agosto de 1986 a 10 de janeiro de 1992, prestado à Prefeitura de Aparecida do Taboado – MS.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**0F10AB0F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 196, 26 DE MARÇO DE 2013**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA** matricula 1413, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 19 de março de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Márcia S. Zanquetta CRM 101 504.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**201D4C02

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 197, 27 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

**R E S O L V E**

**CONCEDER** com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

| ORD. | MAT. | NOME | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 760 | Adriana da Silva Moreira Romano e Souza | 25.03.2013 | 28.03.2013 |
| 2 | 271 | Alessandra Freitas Saco | 21.03.2013 | 21.03.2013 |
| 3 | 376 | Alessandro Aparecido de Lima | 25.03.2013 | 25.03.2013 |
| 4 | 330 | Claudete Veloso | 25.03.2013 | 26.03.2013 |
| 5 | 1047 | Elio Alves Tolentino | 20.03.2013 | 22.03.2013 |
| 6 | 627 | Eurides Ramos Duarte Gotardo | 25.03.2013 | 25.03.2013 |
| 7 | 856 | Fabio Abulasan de Paula | 21.03.2013 | 21.03.2013 |
| 8 | 1312 | Jaqueline Pizi Rodrigues | 22.03.2013 | 22.03.2013 |
| 9 | 450 | João Faria Filho | 25.03.2013 | 28.03.2013 |
| 10 | 681 | Joselaine Ribeiro Lazaro | 21.03.2013 | 21.03.2013 |
| 11 | 1315 | Julyane Cespedes Ramos Vieira | 21.03.2013 | 21.03.2013 |
| 12 | 457 | Luiz Antonio Nogueira | 27.03.2013 | 27.03.2013 |
| 13 | 960 | Luzia Aparecida de Jesus | 25.03.2013 | 25.03.2013 |
| 14 | 369 | Maria Rita dos Santos Siva | 24.03.2013 | 27.03.2013 |
| 15 | 309 | Mara Rosa da Silva | 18.03.2013 | 01.04.2013 |
| 16 | 620 | Maria Soares | 25.03.2013 | 08.04.2013 |
| 17 | 601 | Marta Aparecida Leite | 22.03.2013 | 28.03.2013 |
| 18 | 865 | Rachel Mitie Kakinoana Shiki | 21.03.2013 | 22.03.2013 |
| 19 | 883 | Ricardo de Souza Martins | 18.03.2013 | 19.03.2013 |
| 20 | 284/285 | Sandra Maria Ferreira Lima | 21.03.2013 | 04.04.2013 |
| 21 | 659 | Selinda Felix Andreza | 25.03.2013 | 25.03.2013 |
| 22 | 540 | Tonis Marcos Queiroz Martins | 26.03.2013 | 26.03.2013 |
| 23 | 251 | Vera Lucia Aparecida Amorim dos Santos | 25.03.2013 | 27.03.2013 |

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de março de 2013.
***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**1A8164D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 198, 27 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
**Considerando** à Lei nº 1.255 de 20 de julho de 2009.

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a servidora **JULIANA APARECIDA PERIERA SILVA MARTINS,** matrícula 831, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 19 de abril de 2013 a 17 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**708C524A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 199, 27 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO .** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**CONCEDER** à senhora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA,** matrícula 655, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 11 e 12 de março de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 13 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**F68A69B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 200, 27 DE MARÇO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a funcionária **CINTIA MELLO LALUCCI,** matrícula n.º 814, ocupante do cargo de Enfermeiro - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas atraves da portaria 404/2012, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2013 a 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de março de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**6F0B51C9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 201, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 06.01.2004 a 05.01.2009, o funcionário **ELCIO ALVES TOLENTINO,** matrícula 363, ocupante do cargo efetivo de **Agente Tributario**, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinado com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**05BC2069

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 202, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo

80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade de 09 (nove) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 03.01.1996 a 02.01.2011, o funcionário **EDI CARLOS LISBOA DA SILVA,** matrícula 287, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Banda**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinado com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de abril de 2013 a 31de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**473E1FF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 203, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

**R E S O L V E**

**C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.06.2002 a 31.05.2007, o funcionário **IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS,** matrícula 448, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinado com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**34A9A193

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 204, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

**CONCEDER,** conforme disposto na Portaria nº. 789, de 12 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.04.2013 a 30.04.2013, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

**Secretaria de Administração**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 315 | JOANA DARC DA SILVA PEREIRA | SERVENTE | 17.03.13 a 16.03.13 |
| •2 | 726 | LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ | GUARDA | 06.03.12 a 05.03.13 |

**Secretaria de Fazenda e Planejamento**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 368 | FLAVIA ALVES RODRIGUES | FISCAL TRIBUTÁRIO | 21.03.12 a 20.03.13 |
| •2 | 384 | MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO | ASSIS. ADMINISTRATIVO | 01.01.12 a 31.12.12 |

**Secretaria de Assistência Social**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 348 | ANALICE GONÇALVES DOMINGOS | ASSISTENTE SOCIAL | 01.04.12 a 31.03.13 |
| •2 | 1252 | MARINALVA GOMES DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR | 01.03.12 a 28.02.13 |

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 714 | CELSO BATISTA JAQUES | GUARDA | 25.03.12 a 24.03.13 |
| •2 | 1016 | DONIZETE APARECIDO ROCHA | GUARDA | 05.03.12 a 04.03.13 |
| •3 | 745 | LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 31.03.12 a 30.03.13 |
| •4 | 964 | MARIA EDNA DE FARIA | AUX. DE SER. GERAIS | 13.02.12 a 12.02.13 |
| •5 | 659 | SELINDA FELIX ANDREZA | AG. ADMINISTRATIVO | 25.03.12 a 24.03.13 |

**Secretaria de Saúde**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 564 | JUCELIA SEIFERT DA SILVA | AUX. DE ENFERMAGEM | 28.03.12 a 27.03.13 |
| •2 | 597 | MARIA GL. ANTUNES DE ASEVEDO | AUX. DE ENFERMAGEM | 13.03.12 a 11.03.13 |
| •3 | 610 | PAULO ROBERTO SIGNORI | MOTORISTA | 07.12.11 a 06.12.12 |
| •4 | 547 | PEDRO FRANCISCO MENEZES | MOTORISTA | 10.02.12 a 09.02.13 |

**Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**

| ORD | MAT | N O M E | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| •1 | 392 | ANTONIO RODRIGUES PEREIRA | OP. DE MAQUINAS | 19.02.12 a 18.02.13 |
| •2 | 441 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | GARI | 01.02.12 a 31.01.13 |
| •3 | 725 | JAQUELINE ALVES MOREIRA | ARQUITETO | 12.03.12 a 11.03.13 |
| •4 | 960 | LUZIA APARECIDA JESUS FERREIRA | MARGARIDA | 10.02.12 a 09.02.13 |
| •5 | 766 | SILVANI DA SILVA | MARGARIDA | 01.04.12 a 31.03.13 |
| •6 | 724 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA | MARGARIDA | 12.03.12 a 11.03.13 |

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**6D19CB68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº. 205, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 204/2013, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 368 | Flavia Alves Rodrigues | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |
| 2 | 384 | Manoel Pimenta de Queiroz Neto | 01.04.2013 a 30.04.2012 | 20 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 348 | Analice Gonçalves Domingos | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 725 | Jaqueline Alves Moreira | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |
| 2 | 724 | Vera Lucia de Oliveira | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1016 | Donizete Aparecido Rocha | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |
| 2 | 745 | Luciano Assis de Oliveira | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |
| 3 | 659 | Selinda Felix Andreza | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 597 | Maria Gloria Antunes de Asevedo | 01.04.2013 a 10.04.2013 | 10 |
| 2 | 610 | Paulo Roberto Signori | 01.04.2012 a 30.04.2013 | 30 |
| 3 | 547 | Pedro Francisco de Menezes | 01.04.2013 a 30.04.2013 | 30 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**B05FBAD7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 206, 01 DE ABRIL DE 2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DISPENSAR** a pedido a senhora **JANE CARLA PEREIRA FREITAS,** matrícula nº. 311, lotada na Secretaria de Administração, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade, apartir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**588B6AC9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**White Martins Gases Industriais Ltda** – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 33/2013**, que faz parte integrante deste.
**Objeto:** O presente termo tem por objeto a **aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 33/2013**.
Valor: O valor total estimado é de R$ 27.002,70 (vinte e sete mil dois reais e setenta centavos).
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:** 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população; 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 - Desenvolvimento de ações da saúde de atenção básica; 33.90.30 - Material de Consumo. 09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição

de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
**Data:** Bonito/MS, 07 de março de 2013.
**Assinam**: **Pedro Aparecido Rosário** – Prefeito Municipal - Contratante.
**White Martins Gases Industriais Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**4C4DCC38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2013 PREGÃO PRESENCIAL 04/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Paulo Antonio Basso ME –** Contratada.
**Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2013**.
**Da Alteração do Valor:** Acrescer o valor de **R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais)** à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo **R$ 249.846,36 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos),** perfazendo um aumento de **10,23%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
**Da Re Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 18 de março de 2013.
**Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal** – Contratante.
**Paulo Antonio Basso ME –** Contratada.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**F3ACDFC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 038/2013, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
**Empresa:** Centro Sul Produtos Hospit. Ltda.
**Valor:** R$ 36.800,60 (trinta e seis mil oitocentos reais e sessenta centavos).
**Empresa:** Cirumed Comércio Ltda.
**Valor:** R$ 56.045,00 (cinqüenta e seis mil quarenta e cinco reais).
**Empresa:** Hidramed Com. de Prod. Méd. e Hosp. Ltda.
**Valor:** R$ 45.242,42 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
**Empresa:** MS Diagnóstica Ltda.
**Valor:** R$ 24.706,00 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais).
**Empresa:** Moca Com. de Medicamentos Ltda.
**Valor:** R$ 40.139,13 (quarenta mil cento e trinta e nove reais e treze centavos).
**Empresa:** Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
**Valor:** R$ 39.162,50 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
**Empresa:** Rafael Arantes Bispo EPP.
**Valor:** R$ 23.063,55 (trinta e três mil sessenta e três reais e cinqüenta e cinco reais).
**Valor Total:** 265.159,20 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
**Data:** 03/04/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**F528C6D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 037/2013, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
Vencedor:
**Empresa:** Rosemery Souza Nogueira ME.
**Valor:** R$ 136.550,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinqüenta reais )
**Data:** 03/04/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**5E3D78F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 380/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Dante da Cruz Murino,** para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**22AEC305

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 381/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR,** o servidor **Ivan Ribeiro de Freitas,** para exercer o Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**282A13A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 382/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º EXONERAR,** o servidor **Ygor Fabrício Peralta Lopes,** da Função de Diretor de Arrecadação ITR, Símbolo DAI - 1, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**

Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**8B1D2C2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 383/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º EXONERAR, Luemir do Couto Coelho,** do Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**

Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**8B38008A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 384/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Jose Artur Garcia da Silva,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal Obras, Símbolo DAS - 1, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**06BDB109

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 385/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Mario Jose Vieira Pedro,** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Projetos Ambiental, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**5F7D36A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 386/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, João Ubaldo de Andrade,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS - 1, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**1C8B5DCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 387/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º SUSPENDER,** as férias do servidor **Anísio Alves Teixeira,** ocupando o Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, e nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Fiscalização, por necessidade de serviço do período **de 01.04.2013 a 30.04.2013**, para **01.10.2013 a 30.10.2013**.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**B43AC6C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 365/2013–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Daiane Arruda da Cruz,** para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Atendimento Indígena, Símbolo ADI – 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2013.**
Bonito-MS, de 01 de abril de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**120A3347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | | | 01/04/2013 |
|---|---|---|---|---|
| | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | Saldo | | |
| | | Em 31 Dez 2012 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 1º Bimestre/2013 (c) |
| 1 | DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 8.573.369,76 | 8.573.369,76 | 0,00 |
| 2 | DEDUÇÕES (II) | 16.440.317,32 | 16.440.317,32 | 19.434.905,93 |
| 3 | Disponibilidade de Caixa bruta | 16.430.788,32 | 16.430.788,32 | 19.434.371,11 |
| 4 | Demais Haveres Financeiros | 9.529,00 | 9.529,00 | 534,82 |
| 5 | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -7.866.947,56 | -7.866.947,56 | -19.434.905,93 |
| 7 | RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -7.866.947,56 | -7.866.947,56 | -19.434.905,93 |

| | RESULTADO NOMINAL | Período de Referência | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| 10 | VALOR | -11.567.958,37 | -11.567.958,37 |

| | Discriminação da Meta Fiscal | Valor Corrente |
|---|---|---|
| 11 | META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

| Regime Previdenciário | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | Saldo | | |
| | | Em 31 Dez 2012 | Em Bimestre Anterior | Em 1º Bimestre/2013 |
| 12 | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 4.007.793,30 | 4.007.793,30 | 0,00 |
| 13 | Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Demais Dívidas | 4.007.793,30 | 4.007.793,30 | 0,00 |
| 15 | DEDUÇÕES (VIII) | 14.037.650,09 | 14.037.650,09 | 14.163.722,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.035.790,80 | 14.035.790,80 | 14.163.722,67 |
| 17 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Haveres Financeiros | 1.859,29 | 1.859,29 | 0,00 |
| 19 | (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -10.029.856,79 | -10.029.856,79 | -14.163.722,67 |
| 21 | PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -10.029.856,79 | -10.029.856,79 | -14.163.722,67 |
| Assinatura | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**6551CFEA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III) | | | | | 01/04/2013 |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Primárias | | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 1 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 49.407.020,00 | 8.497.687,68 | 8.497.687,68 | 7.578.597,76 |
| 2 | Receitas Tributárias | 8.483.500,00 | 1.503.855,73 | 1.503.855,73 | 1.436.965,08 |
| 3 | IPTU | 860.200,00 | 8.132,01 | 8.132,01 | 102.109,20 |
| 4 | ISS | 2.356.500,00 | 640.630,81 | 640.630,81 | 497.016,61 |
| 5 | ITBI | 1.967.700,00 | 102.175,92 | 102.175,92 | 81.029,40 |
| 6 | IRRF | 942.600,00 | 111.271,84 | 111.271,84 | 97.561,78 |
| 7 | Taxas | 2.356.500,00 | 641.645,15 | 641.645,15 | 659.248,09 |
| 8 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Receitas de Contribuições | 2.709.900,00 | 415.036,93 | 415.036,93 | 337.464,62 |
| 11 | Receitas Previdenciárias | 2.061.900,00 | 212.501,66 | 212.501,66 | 154.228,32 |
| 12 | Outras Receitas de Contribuições | 648.000,00 | 202.535,27 | 202.535,27 | 183.236,30 |
| 13 | Receita Patrimonial Líquida | 1.330.400,00 | 96.832,98 | 96.832,98 | 298.075,18 |
| 14 | Receita Patrimonial | 1.957.500,00 | 120.018,80 | 120.018,80 | 348.431,10 |
| 15 | (-) Aplicações Financeiras | 627.100,00 | 23.185,82 | 23.185,82 | 50.355,92 |
| 16 | Transferências Correntes | 35.656.520,00 | 6.324.093,54 | 6.324.093,54 | 5.338.530,19 |
| 17 | LC 61/89 | 37.120,00 | 1.588,78 | 1.588,78 | 1.025,46 |
| 18 | LC 87/96 | 70.720,00 | 0,00 | 0,00 | 6.935,39 |
| 19 | Convênios | 176.700,00 | 735,00 | 735,00 | 1.470,00 |
| 20 | FPM | 10.745.680,00 | 2.036.588,40 | 2.036.588,40 | 1.812.467,27 |
| 21 | ICMS | 10.557.200,00 | 1.718.990,12 | 1.718.990,12 | 1.413.265,64 |
| 22 | IPVA | 565.600,00 | 293.137,40 | 293.137,40 | 260.146,07 |
| 23 | ITR | 259.200,00 | 118.656,33 | 118.656,33 | 154.701,46 |
| 24 | Outras Transferências Correntes | 13.244.300,00 | 2.154.397,51 | 2.154.397,51 | 1.688.518,90 |
| 25 | Demais Receitas Correntes | 1.226.700,00 | 157.868,50 | 157.868,50 | 167.562,69 |
| 26 | Dívida Ativa | 706.900,00 | 124.304,48 | 124.304,48 | 125.441,77 |
| 27 | Diversas Receitas Correntes | 519.800,00 | 33.564,02 | 33.564,02 | 42.120,92 |
| 28 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 423.989,09 | 78.672,43 |
| 29 | Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Capital | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 423.989,09 | 78.406,38 |
| 33 | Convênios | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 423.989,09 | 78.406,38 |
| 34 | Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,05 |
| 36 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 423.989,09 | 78.672,43 |
| 37 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 50.585.220,00 | 8.921.676,77 | 8.921.676,77 | 7.657.270,19 |
| Despesas Primárias | | Dotação Atualizada | Despesas Liquidadas | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 38 | DESPESAS CORRENTES (VIII) | 47.747.270,00 | 5.185.958,17 | 5.185.958,17 | 5.591.823,23 |
| 39 | Pessoal e Encargos Sociais | 24.148.000,00 | 3.259.616,65 | 3.259.616,65 | 3.419.405,32 |
| 40 | Juros e Encargos da Dívida (IX) | 84.000,00 | 1.988,80 | 1.988,80 | 101.310,50 |
| 41 | Outras Despesas Correntes | 23.515.270,00 | 1.924.352,72 | 1.924.352,72 | 2.071.107,41 |
| 42 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 47.663.270,00 | 5.183.969,37 | 5.183.969,37 | 5.490.512,73 |
| 43 | DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.292.730,00 | 334.245,08 | 334.245,08 | 379.101,17 |
| 44 | Investimentos | 3.032.213,40 | 249.654,49 | 249.654,49 | 326.895,83 |
| 45 | Inversões Financeiras | 139.516,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Demais Inversões Financeiras | 139.516,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Amortização da Dívida (XIV) | 1.121.000,00 | 84.590,59 | 84.590,59 | 52.205,34 |
| 50 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 3.171.730,00 | 249.654,49 | 249.654,49 | 326.895,83 |
| 51 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 50.835.000,00 | 5.433.623,86 | 5.433.623,86 | 5.817.408,56 |
| 54 | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -.249.780,00 | 3.488.052,91 | 3.488.052,91 | 1.839.861,63 |
| 55 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Discriminação da Meta Fiscal | | Valor Corrente |
|---|---|---|
| 56 | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| Assinatura | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**B1524919

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | | 02/04/2013 |
|---|---|---|---|---|
| Receitas | | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) | Saldo a Realizar c = (a - b) |
| 1 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas | | Dotação Atualizada (d) | Despesas Executadas Até o Bimestre | | Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Liquidadas (e) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) | |
| 2 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.757.730,00 | 334.245,08 | 223.875,78 | 5.199.609,14 |
| 3 | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 5.757.730,00 | 334.245,08 | 223.875,78 | 5.199.609,14 |

| Descrição | | a - d | b - (e + f) | (c - g) |
|---|---|---|---|---|
| 6 | RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -5.757.730,00 | -.558.120,86 | -5.199.609,14 |
| Assinatura | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**B7074F9D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | 02/04/2013 |
|---|---|---|---|
| Receitas | Previsão | Receitas | Saldo a |

| | | Atualizada (a) | Realizadas (b) | Realizar (c)=(a-b) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos) | Dotação Atualizada (d) | Despesas Executadas Até o Bimestre | | Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Liquidadas (e) | Inscritas em restos a pagar não Processados (f) | |
| 4 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | Exercício Anterior (h) | Do Exercicio (i) = (b) - (e+f) | Saldo Atual (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|---|
| 12 | VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assinatura | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**999E5942

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
| Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre | | | |
| RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | 01/04/2013 |

| Receitas | Previsão Inicial | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Atualizada (a) | Até o Semestre (b) | % (b / a) |
| 1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E | 37.527.200,00 | 37.527.200,00 | 6.559.714,05 | 17,48 |
| 2 Impostos | 6.127.000,00 | 6.127.000,00 | 862.210,58 | 14,07 |
| 3 Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos | 906.900,00 | 906.900,00 | 145.325,41 | 16,02 |
| 4 Receita de Transferencias Constitucionais e Legais | 30.493.300,00 | 30.493.300,00 | 5.552.178,06 | 18,21 |
| 5 Da União | 15.349.500,00 | 15.349.500,00 | 2.871.304,00 | 18,71 |
| 6 Do Estado | 15.143.800,00 | 15.143.800,00 | 2.680.874,06 | 17,70 |
| 7 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 2.474.400,00 | 2.474.400,00 | 435.781,19 | 17,61 |
| 8 Da União para o Município | 2.179.800,00 | 2.179.800,00 | 351.792,26 | 16,14 |
| 9 Do Estado para o Município | 294.600,00 | 294.600,00 | 83.988,93 | 28,51 |
| 10 Demais Municípios para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 168.600,00 | 168.600,00 | 44.180,83 | 26,20 |
| 14 (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 5.408.200,00 | 5.408.200,00 | -.968.558,59 | -17,91 |
| 15 TOTAL | 34.762.000,00 | 34.762.000,00 | 8.008.234,66 | 23,04 |

| Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa) | Dotação Inicial | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Atualizada (c) | Até o Semestre (d) | % (c / d) |
| 16 DESPESAS CORRENTES | 9.630.400,00 | 11.255.400,00 | 1.389.952,52 | 12,35 |
| 17 Pessoal e Encargos Sociais | 4.106.400,00 | 4.106.400,00 | 695.575,44 | 16,94 |
| 18 Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 Outras Despesas Correntes | 5.524.000,00 | 7.149.000,00 | 694.377,08 | 9,71 |
| 20 DESPESAS DE CAPITAL | 284.600,00 | 234.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 Investimentos | 284.600,00 | 234.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 TOTAL (IV) | 9.915.000,00 | 11.490.000,00 | 1.389.952,52 | 12,10 |

| Despesas Próprias com Ações e Serviço Públicos e de Saúde | Dotação Inicial | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Atualizada | Até o Semestre (e) | % (e) / desp. |
| 25 DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 9.915.000,00 | 11.490.000,00 | 1.389.952,52 | 100,00 |
| 26 (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | | | | |
| 28 Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.474.400,00 | 2.474.400,00 | 435.781,19 | 31,35 |
| 29 Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE | 7.440.600,00 | 9.015.600,00 | 954.171,33 | 68,65 |

| | CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|---|
| | | Inscritos em Exercicios Anteriores | Cancelados em 2013 (f) |
| 33 | RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | 0,00 | 0,00 |

| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² ((VI - VII f) / I) | | | | 14,55 |

| Despesas com Saúde (Por Subfunção) | | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Até o Bimestre (i) | % (i / total i) |
| 35 | Atenção Básica | 7.299.100,00 | 7.362.100,00 | 1.137.479,14 | 81,84 |
| 36 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Vigilância Sanitária | 2.615.900,00 | 4.127.900,00 | 252.473,38 | 18,16 |
| 39 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | TOTAL | 9.915.000,00 | 11.490.000,00 | 1.389.952,52 | 100,00 |
| Assinatura | | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**C26D87F7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### ASSESSORIA JURÍDICA

**DECRETO P/Nº 212/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

Torna sem efeito o Decreto nº116/2013, de 18 de março de 2013, com efeitos a partir de 04/03/2013, que nomeou a Sra. Adriana Fernandes Viegas no Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;**
**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação da Sra. **Adriana Fernandes Viegas**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº116/2013, de 18 de março de 2013, com efeitos a partir de 04/03/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/03/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 03 de abril de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**882B872C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Denise Miréia Alves Pereira.
**Objeto**: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
020801 – Fundo Manut.Desenvolvimento Educação Básica Valor; 12.365.0009.2048.0000 – Pessoal e Encargos/Educação Infantil – 60% - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência a partir de 19/02/2013 até 19/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Denise Miréia Alves Pereira.
**Data**: 18 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**6FD41E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**Nº 111/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Embutidos Tradição Ltda-ME.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 187.825,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), pela entrega dos itens 1.13, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.8, conforme Termo de Adjudicação.
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Bruno Willian Monteiro Miranda.
Data: 20 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**9F43E24D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**Nº 112/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ronildo Sidnei Ferraza-ME.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 59.992,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), pela entrega dos itens 4.1 e 4.2, conforme Termo de Adjudicação.
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013, ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ronildo Sidnei Ferraza.
Data: 20 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**658E9783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**Nº 113/2013.**

**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das **Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Assis & Passos Ltda-ME.
Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão

Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 187.825,50 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), pela entrega dos itens 1.30, 1.32, 3.1, 3.2, 3.4, 3.10, 3.16 e 3.17, conforme Termo de Adjudicação.

**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013, ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.

**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Eraldo Ferreira Passos.

Data: 20 de março de 2013

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**91658D1A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda.

**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 168.970,95 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), pela entrega dos itens 1.14, 1.22, 1.23, 1.27, 1.28, 2.1, 3.11, 3.12, 314 e 3.18, conforme Termo de Adjudicação.

**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013, ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.

**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaime Carlos de Oliveira Filho.

Data: 20 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**C4DA1C7D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial T & C Ltda-EPP.

**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 119.079,10 (cento e dezenove mil e setenta e nove reais e dez centavos), pela entrega dos itens constantes no Termo de Adjudicação.

**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013, ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.

**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Fernando Augusto Cortez Calux.

Data: 20 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**36CB9B77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2013.EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ignácio & Lopes Ltda.

**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

**Dotação Orçamentária**:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Educação |
| Alimentação e Nutrição |
| Alimentação Escolar |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| Assistência Social |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Manutenção do PRO JOVEM - PBV I |
| Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 41.142,80 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), pela entrega dos itens constantes no Termo de Adjudicação.
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2013, ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Edson Lopes.
Data: 20 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**E7A5D2C2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Lxtec Informática Ltda-ME.
**Objeto:** O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa especializada para locação e serviços de consultoria, assistência técnica a central telefônica, instalação, configuração e manutenção do parque de equipamentos da rede, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2013 e Termo de Referência, ANEXO I.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 04.122.0003.2008.000 | Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| | |

**Valor:** O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.
**Prazo**: O prazo de vigência do contrato será até 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Uglaybe Fernandes Farias.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**EA5EE36A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Francelino & Calixto Ltda.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 034/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos |
| 25 | Energia |
| 25.752 | Energia Elétrica |
| 25.752.0005 | Melhoria de infraestrutura Urbana |
| 25.752.0005.2058.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013 Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Fernanda Calixto Gomes.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**0928FCE0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa SW2 Elétrica Ltda-ME.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 034/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos |
| 25 | Energia |
| 25.752 | Energia Elétrica |
| 25.752.0005 | Melhoria de infraestrutura Urbana |
| 25.752.0005.2058.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 7.945,25 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013 Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Webersson Flores Arguelho.
Data: 22 de março de 2013

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**CE4E8312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à

Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 034/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos |
| 25 | Energia |
| 25.752 | Energia Elétrica |
| 25.752.0005 | Melhoria de infraestrutura Urbana |
| 25.752.0005.2058.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 9.112,50 (nove mil cento e doze reais e cinqüenta centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013 Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Mânica Veronez.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**49EB7AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Petel Materiais de Construção Ltda.
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 034/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos |
| 25 | Energia |
| 25.752 | Energia Elétrica |
| 25.752.0005 | Melhoria de infraestrutura Urbana |
| 25.752.0005.2058.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013 Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Luís Alberto Camponez Petenatti.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**0B9C513B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 036/2013, Pregão Presencial nº 010/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.0053 | Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar |
| 10.301.0053. 2047.0000 | Farmácia Medicamentos não Pactuados |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.602,50 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2013. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite.
Data: 22 de março de 2013

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**A9D2D1BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 036/2013, Pregão Presencial nº 010/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.0053 | Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar |
| 10.301.0053. 2047.0000 | Farmácia Medicamentos não Pactuados |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 86.014,00 (oitenta e seis mil e quatorze reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2013. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/André Luiz de Freitas.
Data: 22 de março de 2013

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**FA91D929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Denilson Teodoro de Souza-ME.
**Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a *prestação de serviços*, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, residentes na Região da Linha JB, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 009/2013, no ano letivo de 2013,

a iniciar-se no mês de março e findar-se no mês de dezembro do corrente ano.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0018 | Transporte Escolar |
| 12.361.0018.2023.0000 | Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT |
| 12.361.0018.2056.0000 | Programa Municipal do Transporte Escolar |
| 12.361.0018.2056.0000 | Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - CONVÊNIO |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF |

**Valor:** O valor fixado é de R$ 2.52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos), por quilômetro rodado, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã, sendo o presente instrumento no valor total de R$ 49.805,28 (quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
**Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á em 19 de março de 2013 e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2013, compreendendo o período do ano letivo.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Denilson Teodoro de Souza-ME.
Data: 19 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**6E8F3D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Irineu Gonçalves Mdeiros-ME.
**Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a *prestação de serviços*, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, residentes na Região da Linha JB, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 009/2013, no ano letivo de 2013, a iniciar-se no mês de março e findar-se no mês de dezembro do corrente ano.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0018 | Transporte Escolar |
| 12.361.0018.2023.0000 | Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT |
| 12.361.0018.2056.0000 | Programa Municipal do Transporte Escolar |
| 12.361.0018.2056.0000 | Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - CONVÊNIO |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF |

**Valor:** O valor fixado é de R$ 2.38 (dois reais e trinta e oito centavos), por quilômetro rodado, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã, sendo o presente instrumento no valor total de R$ 37.456,44 (trinta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
**Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á em 19 de março de 2013 e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2013, compreendendo o período do ano letivo.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Claudiomiro Furtado Medeiros.
Data: 19 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**B2DDF5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Peças Trator Car.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de filtros e Óleos lubrificantes, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 033/2013, Pregão Presencial nº 007/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos |
| 15.122 | Administração Geral |
| 15.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 15.122.0003.2031.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 10.527,00 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2013, ou até período de 31 de Dezembro de 2013. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Arnaldo Nogueira da Silva.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**F06E37A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda-EPP.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de filtros e Óleos lubrificantes, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 033/2013, Pregão Presencial nº 007/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos |
| 15.122 | Administração Geral |
| 15.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 15.122.0003.2031.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 30.056,20 (trinta mil e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2013, ou até período de 31 de Dezembro de 2013. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Edne Elias Camero.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**3ECBD619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.A.Proença – EPP.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de filtros e Óleos lubrificantes, para atendimento às

necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 033/2013, Pregão Presencial nº 007/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos |
| 15.122 | Administração Geral |
| 15.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 15.122.0003.2031.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 20.012,00 (vinte mil e doze reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2013, ou até período de 31 de Dezembro de 2013. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Marco Antonio Proença.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**355B4232

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 41.268,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Edivar Szymanski.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**C73748D7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.128,00 (quinze mil cento e vinte e oito reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bernardete Roman Tres.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**02019EAD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirúrgica MS Ltda-ME.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinqüenta reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Gustavo Rogério Girelli.
Data: 22 de março de 2013

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**A3863A16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do

Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 112.105,00 (cento e doze mil e cento e cinco reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Gleison Sachet.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**2DA70FB6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.900,28 (treze mil e novecentos reais e vinte e oito centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva leite**.**
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**C0575997

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 80.921,80 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**74A188D4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
**Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 037/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0051 | Bloco da Assistência Farmacêutica |
| 10.301.0051. 2063.0000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 50.665,20 (cinqüenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2013 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luiz Fernando Buainain.
Data: 22 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**372451E7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2013.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Apoio Construtora Ltda-ME.
**Objeto**: Constitui objeto deste contratar empresa para elaboração de projetos básicos, referente ao Programa de Requalificação de vias urbanas do Ministério das Cidades, beneficiando diversos Bairros desta Cidade,conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 038/2013, Convite nº nº 08/2013 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 15.122.0003.2031.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Infra Est. E Serviços Públicos |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 08/2013.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Gerson dos Santos.
Data: 01 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**FE097471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.
**Objeto**: O objeto da presente locação é o imóvel, situado à Rua Bonfim nº 1.301, Centro, Camapuã-MS. A presente locação destina-se para a instalação da Entidade Assecriar.
**Fundamentação**: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel para fins não residenciais, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, pela Lei n.º 8.245, de 18.10.91, no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
**Valor**: O valor mensal do aluguel é de R$ 1.000,00 (um mil reais), e será pago sempre mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação.
**Prazo:** O prazo de locação inicia-se em 01/04/2013 e a terminar em 01/04/2014, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.
**Data**: 01 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**4BA04EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 139/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Flavianny Cunha de Almeida Richter.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Terapeuta Ocupacional – CAPS, haja vista que esta em andamento a convocação da 2º colocada no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Flavianny Cunha de Almeida Richter.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**A87AD9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 140/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**8560EB66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 141/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nelida Vilela dos Santos.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Nelida Vilela dos Santos.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**BBEC88E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 142/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Daís Kelman Moreira Oliveira.

**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Daís Kelman Moreira Oliveira.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**BC3AF78F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 143/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Izabela Correa Rezende da Costa.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Izabela Correa Rezende da Costa.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**F002C367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 144/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laila Moreira da Silva.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Laila Moreira da Silva.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**C09ACEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 145/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laura Aparecia da Silva Moreira.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Laura Aparecida da Silva Moreira.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**8F2758B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0752, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 09.**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2011.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Vivo S/A.
**Objeto**: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 192/2011, pelo período compreendido até 31/12/2013, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 056/2011.
**Prazo**: Altera-se a Cláusula Quinta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 31/12/2013.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 056/2011, Pregão Presencial nº 012/2011, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.02 | Gabinete do Prefeito |
| 04 | Administração |
| 04.122 | Administração Geral |
| 04.122.0002 | Ação Política de Governo |
| 04.122.0002.2002.0000 | Coordenação do Gabinete do Prefeito |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.05 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| 04 | Administração |
| 04.122 | Administração Geral |
| 04.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 04.122.0003.2008.0000 | Manutenção das Artividades da Sec. Administração, Finanças e Planejamento |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico |
| 20 | Agricultura |
| 20.122 | Administração Geral |
| 20.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 20.122.0003.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Economico |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| 08 | Assistência Social |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente |
| 08.243.0020 | Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 08.243.0020.2011.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| 08 | Assistência Social |
| 08.244 | Assistência Comunitária |
| 08.244.0022 | Implementação de Políticas Sociais |
| 08.244.0022.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Assistência Social e Inclusão Produtiva |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0003 | Gestão Administrativa |
| 12.361.0003.2059.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |
| 15 | Urbanismo |
| 15.122 | Administração Geral |
| 15.122.0003 | Gestão Administrativa |
| 15.122.0003.2031.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Públicos |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0057 | Gestão dos Recursos Próprios |
| 10.301.0057.2032.0000 | Manutenção das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Fabiano Fancheli Fernandes/Claudio Ribeiro de Jesus.
**Data**: Camapuã, 14 de dezembro de 2012.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**1533E87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0801, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2012, PÁGINA Nº 25..**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2013.**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/RCM Informática Ltda-EPP.
**Onde-se Lê:** Prazo: podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
**Leia-se**: **Prazo**: Prazo: podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
**Data**: Camapuã, 15 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**87046998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0800, DATADO DE 20 DE MARÇO DE 2012, PÁGINA Nº 25.**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2013.**
**Onde-se Lê: Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Balde de Flua Arla, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 030/2013, Pregão Presencial nº 006/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Leia-se**: **Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 030/2013, Pregão Presencial nº 006/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
**Data**: Camapuã, 15 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**EC3DB8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 068/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Posto Figueira Ltda.
**Objeto:** aquisição de combustível.
**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 024/2013, Dispensa Licitatória, 016/2013, e previsão legal do artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
**Valor**: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 068/2013, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente à compra de 387,51 litros de óleo diesel, tendo em vista a necessidade e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Amarildo Caciolato.
**Data**: 01 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**DBF724AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO DE Nº 068/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Posto Figueira Ltda.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato n.° 068/2013, referente ao Processo Licitatório nº 024/2013, rescindindo o fornecimento 10 baldes de Flua Arla 32 de 20 litros, suprimindo o valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), do referido Contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação**: **Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso II, §1º, do Art.79, da Lei n.° 8.666/93.**
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Amarildo Caciolato.
**Data**: 01 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**41A2F830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 154/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos do Carmo Pereira.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Motorista, haja vista que foram preenchidas as vagas disponíveis na lei para o referido cargo, e esta em elaboração o projeto de lei para criar novas vagas e chamar os concursados.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: O Contratado terá a remuneração de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos do Carmo Pereira.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**2B3ECE08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 153/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Maria Garcia de Jesus.
**Objeto**: A contratada trabalhará como orientadora em atividades de Artesanato –CAPS.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: O Contratado terá a remuneração de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Maria Garcia de Jesus.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**86F23377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 152/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Renata Malaquias de Andrade.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Enfermeira, tendo em vista que esta em andamento as convocações dos nomeados no concurso público
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 3.468,21 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 3.603,81 (três mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos), pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Renata Malaquias de Andrade.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**04E8DF63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 151/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Técnica de Enfermagem, tendo em vista que foi nomeado o aprovado no concurso público e até o momento não se apresentou para tomar posse.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**AA82FE28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 150/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Andressa Machado Correa.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Técnico de Laboratório, tendo em vista que não houve aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2012, e haja vista a necessidade no laboratório.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 921,56 (novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 1.057,16 (um mil e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Andressa Machado Correa.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**4945EFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 149/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ademarli Rodrigues de Brito.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Técnico de Laboratório, tendo em vista que não houve aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2012, e haja vista a necessidade no laboratório.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 921,56 (novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 1.057,16 (um mil e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/06/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademarli Rodrigues de Brito.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**4DEC3343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 146/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Onilda da Cruz Silva.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Agente Administrativo, tendo em vista a necessidade de servidores, e que não houve disponibilização de vagas no concurso público.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Onilda da Cruz Silva.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**44BDB29A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 147/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juliana Cristina Dias Ferreira.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que foram preenchidas as vagas disponíveis na lei para o referido cargo, e esta em elaboração o projeto de lei para criar novas vagas e chamar os concursados.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Juliana Cristina Dias Ferreira.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**BA011F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 148/2013.**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amélia Cirila de Freitas.
**Objeto**: A contratada trabalhará como Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que foram preenchidas as vagas disponíveis na lei para o referido cargo, e esta em elaboração o projeto de lei para criar novas vagas e chamar os concursados.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

**Dotação Orçamentária**:
021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000-Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Valor**: A Contratada terá a remuneração de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por cheque.
**Prazo:** O presente Contrato terá vigência à partir de 01/03/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Amélia Cirila de Freitas.
**Data**: 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**CBFD16ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAMAPUÃ/MS, TORNA SEM EFEITO A **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013,** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013, PÁGINA 17/18, EDIÇÃO Nº 0806, EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA DO LICITANTE VENCEDOR.

Camapuã –MS, 03 de Abril de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**041C5525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**H O M O L O G A Ç Ã O**

***Processo Administrativo nº 041/2013***
***Processo Licitatório nº 041/2013***
***Pregão Presencial nº 014/2013***
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 041/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Unitário", que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de 30 (trinta) computadores, em conformidade com as especificações no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa **Capilé Comércio e Tecnologia Ltda - EPP.**
Camapuã – MS, em 03 de abril de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**0559AB73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2013**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013**

**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS***:* **17 de abril de 2013 até às 8h. DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2013 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, 03 de Abril de 2013.

***GEOVANA C. DE VASCONCELOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**4F035822

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO 593/2013.**

Proc. Licitatório nº 042/2013. Dispensa nº 019/2013 . OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a aquisição de ovos de Páscoa. Favorecido: JR Comércio e Serviços Ltda - ME. Valor: R$ 7.840,00 (sete e sete mil e oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.08.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as atividades Culturais - 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 13 de março de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**12065187

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO 574/2013.**

Proc. Licitatório nº 022/2013. Convite nº 004/2013 . OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a aquisição de 1.500,00 (um mil e quinhentos) kits de merenda escolar, contendo pratos, copos, cimbucas e colheres. Favorecido: Clarimundo Espíndola de Souza - ME. Valor: R$ 11.475,00 (onze mi, quatrocentos e setenta e cinco reais)). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.08.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 08 de março de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**41C02D7E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados em participar de uma subcomissão técnica para análise e

julgamento de Licitação na modalidade Tomada de preços por Técnica e preço.
A subcomissão deverá ser formada por 03 (três) membros que tenham formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
Os interessados deverão apresentar documentação para cadastro até o dia 15/04/2013 e o sorteio para a formação da subcomissão será no dia 16/04/2013.
Para o cadastro será necessário a apresentação de: Documentos pessoais, Certificado de formação na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou documento comprobatório que atua em uma dessas áreas.
Deodápolis – MS, 03 de abril de 2013.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**2640CFD8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,** através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante no anexo I.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA: 06/05/2013, às 08:00 horas
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS , sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Deodápolis - MS, 02 de abril de 2013.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**E7284091

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 020/2013
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 12.000km por mês, neste Município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido, com os alunos, constantes do anexo II (linhas e itinerários e horários), que fazem parte integrante deste Edital, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar (PNATE) e Contrapartida do Município.
Vencedor(es): EUGENIO LEITE - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais);
Eldorado/MS, 1 de abril de 2013.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 1 de abril de 2013.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**4303ECAC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2013**

*DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO EXERCICIO FISICO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2012 E PRESTAÇAO DE CONTAS 2012.*

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistências Social, no dia 22 de março de 2013, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Exercício Físico Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – FEAS 2012. Prestação de Contas 2012.

**Art. 2º**- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGUATEMI-MS 22 DE MARÇO 2013.

***ELIZABTEH SEZCSPANSKI DA SILVA***
Presidente do - Cmas

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**B29424C9

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE INDICAÇÃO DO FÓRUM DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATEMI/MS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE IGUATEMI/GESTÃO 2013/2016.**

**ATA nº 017/2012**
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012 encontram se reunidos na sede da Associação de Moradores do Jardim Aeroporto na cidade de Iguatemi/MS os membros do Fórum de Usuários em saúde de Iguatemi que representam suas respectivas entidades e a comunidade de usuários da saúde em geral. A reunião começa pontualmente as 18:00, com a presença da senhora **Sueli de Oliveira (Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer)**, o senhor **Luiz Carlos Binelo de Campos (representante da associação de moradores do bairro vila nova)**, o senhor **Domingos Gonçalves (representante da associação de moradores do Jardim Aeroporto),** a senhora **Livrada Quintana (representante da associação de moradores do jardim Élida**, a senhora **Adriana Alves (representante do SINDIMIG)**, o senhor **Janssen Galhardo**

**Portella (representante da Pastoral da criança)**, o senhor **Luiz Carlos Guerreiro (representante do Clube dos trinta)**, o senhor **José Pereira dos Anjos (representante da associação de moradores do Jardim dos Eucaliptos)**, a senhora **Maria Juliana dos Santos (representante da associação de moradores da Vila Nova)**, o senhor **Emerson Luiz de oliveira (representante da Associação Lenshi Kan Brasil)**. A senhora **Sueli** inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e lê a pauta da reunião: "INDICAÇÃO DO FÓRUM E USUÁRIOS DE SAÚDE DE IGUATEMI DE OITO NOMES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI REPRESENTANDO O FÓRUM DE USUÁRIOS". A senhor **Sueli** explicou aos presentes que o Fórum de usuários de saúde tem que indicar oito membros desse fórum para representar os usuários no conselho municipal de saúde, sendo quatro titulares e quatro suplentes. E também expôs que os conselheiros indicados por esse fórum devem participar das reuniões do conselho municipal de sue, sempre representando o interesse dos usuários, e que quando um membro titular não puder comparecer na reunião, deve comunicar isso ao seu suplente com antecedência. A senhora **Sueli** pede que os presentes se candidatem a vaga de conselheiro, e que os quatros conselheiros mais votados serão titulares e os outros quatros ficarão com suplentes. A plenária resolve indicar diretamente os nomes dos conselheiros titulares e suplentes que representarão os usuários no Conselho Municipal de Saúde. A plenária do fórum de usuários faz as seguintes indicações: a senhora **Sueli de Oliveira (representante da rede feminina de combate ao câncer)** como **TITULAR** e o senhor **José Pereira dos Anjos (representante da associação de moradores do jardim dos eucaliptos)** como **SUPLENTE**. O senhor **Luiz Carlos Binelo de Campos (representante da associação de moradores da vila nova)** como **TITULAR** e a senhora **Livrada Quintana (representante da associação de moradores do jardim Élida Nogueira)** como **SUPLENTE**, o senhor **Janssen Galhardo Portella (representante da pastoral da criança)** como **TITULAR** e o senhor **Emerson Luiz de Oliveira (representante da associação desportivo cultural Lenshi Kan Brasil)** como **SUPLENTE**, a senhora **Maria Juliana dos Santos (representante da associação de moradores da vila nova)** como **TITULAR** e o senhor **Domingos Gonçalves (representante da associação de moradores do jardim aeroporto)** como **SUPLENTE**. A senhora **Sueli** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Não havendo nada mais a constar, encerro a presente ata que vai assinado por mim e pelos demais presentes.
Iguatemi, 16 de novembro e 2012.

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**1E48E3FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 096/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 028/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção da proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Escolar para o uso em toda rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações detalhadas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital.

Vencedor(es): C. DOS SANTOS GOMES, no Anexo I - itens: 2,6,7,12,16,17,19,20,24,27,29,30,31,34,44,45,46,48,53,54,57,60,61,62 , totalizando R$ 7.217,60 (sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 13,38,47,50,51,52,55,59, totalizando R$ 1.168,00 (um mil e cento e sessenta e oito reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 1,3,4,5,8,9,10,11,14,15,18,21,22,23,25,26,28,32,33,35,36,37,39,40,41, 42,
43,49,56,58, totalizando R$ 14.407,75 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 3 de abril de 2013.

***MAURICELIO BARROS***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**013A6CB3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 092/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de até 31 de Dezembro de 2013.

Vencedor(es): M. I. C. PERARO - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, totalizando R$ 36.067,50 (trinta e seis mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 1 de abril de 2013.

***EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de abril de 2013.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Deolindo Choinoviski
**Código Identificador:**0038BDF8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N°. 109/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2013**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI,** através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de clínica especializada para

realização de Facectomia com Implante de Lente Intraocular (Cirurgia de Catarata) com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços e Termo de Referencia do Edital de Licitação.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 18 de Abril de 2013, às 08h00min**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 03 de Abril de 2013.

***MAURICELIO BARROS***
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**97283503

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 024/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 057/2013.**

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 057/2013. Pregão Presencial de n°. 024/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hospitalares para serem utilizados nas unidades de saúde pública da sede do Município de Jaraguari – MS, sob a responsabilidade do fundo municipal de saúde. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 4/4/2013. Sessão Pública: 16/4/2013 ás 08h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 1/4/2013.

***VANDERLEY FERRARI***
Pregoeiro

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**10162549

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 025/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 058/2013.**

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 058/2013. Pregão Presencial de n°. 025/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as unidades de saúde da sede do município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 4/4/2013. Sessão Pública: 17/4/2013 ás 08h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 1/4/2013.

***HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**FD12851E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### TOMADA DE PREÇO 02/2013

**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2013**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
**PROCESSO N° 062/2013.**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2013**
**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a merenda escolar no Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no **ANEXO I.** do Edital.
**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: Dia 23 de Abril de 2013 às 09:00 horas.
**LOCAL** Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 02 de Abril de 2013.

***MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR***
Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**46DC122A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013**

**PROC. ADM. Nº 030/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**

**PARTES**
**Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS**

**Contratada: GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES-EPP**

**OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2013, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias letivos, o prazo de vigência do contrato, findando em 05 de Março de 2013 contados de 01 de Março de 2013.

Face a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias letivos perfazendo o valor montante de R$ 52.485,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), o valor inicial do contrato que era de R$ 293.918,80 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), passa a ser R$ 346.404,30 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) conforme planilha aditivo Anexo ao presente Termo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2013.

**ASSINANTES**
**Contratante:** Juliana Pereira Almeida de Almeida
**Contratada:** Gerson Martinez Castro Lopes

Miranda-MS, 27 de Março de 2013.

**Publicado por:**
Marcos Nemézio
**Código Identificador:**715882F7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 75/2013

Determina o dia para pagamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Determinar o dia 30 de cada mês para pagamento do salário dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, MS.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**0B8BA6CF

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 048/2013 – CONVITE Nº 007/2013.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Aquisição de Material de Expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Naviraí. Empresas Vencedoras: NAVIPEL-COMERCIO DE MOVEIS LTDA com os itens: 08,10, 13, 22, 24, 36, 39, 41, 46 e 52 com Valor Global de R$ 703,40 (setecentos e três reais e quarenta centavos) e a empresa E.A. GIUSTI – ME com os itens: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 e 55 com Valor Global de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 048/2013 referente à CONVITE 007/2013 –

***CÍCERO DOS SANTOS,***
Presidente da Câmara Municipal.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**179E59FD

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EXTRATO DO CONTRATO 015/2013

**CONVITE N. 007/2013**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 048/2013**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
E.A. GIUSTI ME

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL**: 16.990,00 *(dezesseis mil novecentos e noventa reais)*
**PRAZO**: 04 de abril 2013 a 04 de abril de 2014.

**DOTAÇÃO**:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM**: Cícero dos Santos
Elaine Andrade Giusti

Naviraí/MS, 04 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**3F2FAAAA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EXTRATO DO CONTRATO 016/2013

**CONVITE N. 007/2013**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 048/2013**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
NAVIPEL – COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL**: 703,40 *(setecentos e três reais e quarenta centavos)*
**PRAZO**: 04 de abril 2013 a 04 de abril de 2014.

**DOTAÇÃO**:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM**: Cícero dos Santos
Paulo Cesar Volpato

Naviraí/MS, 04 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**4FE0D385

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia a servidora Valeria Regina de Souza Ramos, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Valeria Regina de Souza Ramos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de equipe de Consultas e Exames, Símbolo GER-4, lotada na Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 40% (quarenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**D9E99D0C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 277, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

Exonera a pedido o servidor Eduardo Lúcio Umbelino, do cargo de provimento efetivo de Almoxarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido o servidor **Eduardo Lúcio Umbelino,** matrícula nº 3751-6, do cargo de provimento efetivo de Almoxarifado, Símbolo ALM, lotado na Gerência de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de abril de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**FF3424EA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 278, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Camila Rodrigues dos Santos Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **Camila Rodrigues dos Santos Lopes**, matrícula funcional 2525-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Gerência de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º (primeiro) de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de abril de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**99A54AF5

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 279, DE 2 DE ABRIL DE 2013.**

Concede férias à servidora Maria Cristina Tezolini Gradella; designa a servidora Renata Sena Moraes Hervatini, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** férias à servidora **Maria Cristina Tezolini Gradella,** matrícula nº 2689-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 e alterações posteriores, referente ao período de aquisição 2011/2012.

**Art. 2º Designar** a servidora **Renata Sena Moraes Hervatini,** matrícula nº 1242-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento e Apoio a Gestão, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, no período de 3 a 12 de abril de 2013, em substituição à titular da referida pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de abril de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**FD75062C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e
**Considerando** a entrada em vigor da Lei 1409/2008, de 20 de novembro de 2008, que altera a composição do Conselho do FUNDEB,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Na conformidade da Lei nº 1409/08 de 20 de novembro de 2008, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, criado pela Lei nº 1297 de 27 de fevereiro de 2007, para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 14 de março de 2013, com término em 14 de março de 2015.

**I – Representantes do Poder Executivo:**
a) Titular: **Antonio Martins Filho;**
b) Suplente: **Juliana Pinheiro Moreira Silvério.**

**II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:**
c) Titular: **Lausimar Kahali de Oliveira;**
d) Suplente: **Deyler Vinícios Avelar Pereira.**

**III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
a) Titular: **Eliane Pinheiro Garcia;**
b) Suplente: **Janãina Aparecida da Cruz Benatti.**

**IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
a) Titular: **Sueli dos Santos Souza;**
b) Suplente: **Carla Cristiane Silva Rocha.**

**V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
a) Titular: **Sandra Pedro da Silva;**
b) Suplente: **Elisangela Rodrigues da Costa.**

**VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
a) Titulares: **José Hélio da Silva;**
" **Ailton Pereira Camargo;**
b) Suplentes: **Natalie Oliveira dos Santos;**
" **Maria Aparecida de Souza.**

**VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
a) Titular: **Sandra Eliane Scavone;**
Suplente: **Paulo César da Penha;**
b) Titular: **Gislaine Ramires Barbosa;** (representante dos alunos do Ensino Médio).
Suplente: **Lucinéia Matos de Souza,** (representante dos alunos do Ensino Médio).

**VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:**
a) Titular: **Tony Margarete Manfroi Rodrigues;**
b) Suplente: **Márcia Amador dos Santos.**

**IX – Representantes do Conselho Tutelar:**
a) Titular: **Vânia Santana de Souza Lanziani;**
b) Suplente: **Renata Serafim de Vasconcelos.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de março de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**3A164E9F

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO FEAS Nº 19/2013**

**PARTES:** O Município de Navirai/MS e a APROCAN - Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Navirai/MS.
**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **ESTADO**, **(FEAS)** repassados pelo **MUNICÍPIO** para a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI/MS – APROCAN**, objetivando atender em regime de acolhimento institucional em período integral, crianças e adolescentes a partir de 0 (zero) ano de idade, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante deste convênio.
**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado e regido especialmente pelas disposições contidas na legislação vigente, em especial a Lei n. 8666/93, art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município.
**DO VALOR:** O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 25.304,63 (vinte e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
**08.02.08.244.0505.2.039-335043**
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá a partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação em extrato, com término em 31 de dezembro de 2013, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.
**PUBLICAÇÃO** O presente Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de imprensa, às expensas do erário.
**FORO:** Comarca de Navirai– MS.
**ASSINAM: LEANDRO PERES DE MATOS**, pelo Município e **SÁLIA REGINA DE SOUZA**, pelo Convenente.

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**B6759692

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 330/2013**

**Partes:**Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA DE LIMA**
**Objeto:Prestar serviço comoProf.Nível III, C.H. 16 H/A + 6 atividades, de Educação Infantil na EMEF Bunji Tadano – Extensão, na Vila Industrial, período matutino, zona rural**
**Vigência**: De**18/03/2013**e término**31/07/2013.**
**Data da Assinatura**: 18 de março de 2013.
**Assinam**: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **LUZIA FERREIRA DE LIMA**
Contratado (a).

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**BF497AB5

---

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2013**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **NELSON DE LIMA SANTOS**

**Objeto**: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas),no CIEI Vera Maria de Brida em substituição aos titulares José Flores Paranhos e Gilmar Moraes Lima, ambos em período de férias
**Vigência: De02/04/2013 e término 31/05/2013**
**Data da Assinatura**: 02 de abril de 2013
**Assinam**: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **NELSON DE LIMA SANTOS**
**Contratado (a)**

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**FA51F0C8

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1740/13**

PROCESSO Nº. 427/12 - PREGÃO Nº. 178/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/12. FAVORECIDO: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - VALOR: R$ 13.190,00 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/13

***PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**B662D4E3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E, DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS DE COMPRAS, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E, DE RECURSOS HUMANOS.**
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/05/2013 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 20 de Março de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**D884FDE3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS VARIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/04/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de Abril de 2013.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**C0A8D995

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**LEI N.º 1848, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

"Autoriza o Poder Executivo doar imóvel à Paróquia Sant'Ana de Paranaíba, dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Artigo 1º.*** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, com encargo, à Paróquia Sant'Ana de Paranaíba, Diocese de Três Lagoas-MS, um lote de terreno urbano com área de 1.325m² (mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizados dentro da área da Praça Ângelo Pereira da Silva, Jardim Santa Lúcia, sendo 25,00 metros de frente por 53,00 metros de fundo, na esquina da rua Quatro de Julho com a rua Debrair Elias Ferreira. Objeto da matrícula n.º 32.193, do Serviço Registral do 1º Ofício desta comarca.

**Artigo 2º.** A donatária somente poderá utilizar o imóvel doado com a finalidade exclusiva de construir um templo religioso.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de abril de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**64C6823D

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 110, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

| |
|---|
| **GILMAR FONSECA SILVA**<br>Advogado/Referência 05;<br>Lotado na Secr. de Finanças e Planejamento;<br>Período Aquis. de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;<br>A partir de 11 de março de 2013. |

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B4AD0F16

## ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
## PORTARIA Nº 111, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de 20 **(vinte) dias de férias coletivas**.

**R E S O L V E:**

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

| |
|---|
| **VALDENITO GARCIA DE QUEIRÓZ**<br>Serviços Gerais Masculino/Referência 01;<br>Lotado na Secretaria de Administração;<br>Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 29 de fevereiro de 2013;<br>Retroagindo a 12 de março de 2013. |
| **CLEYNE AMARAL RIBEIRO**<br>Serviços Gerais Feminino/Referência 01;<br>Lotada na Secretaria de Assistência Social;<br>Período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;<br>Retroagindo a 11 de março de 2013. |

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D92103E1

## ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
## PORTARIA N.º 112, DE 15 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

| |
|---|
| **PATRICIA RENATA SOARES TERCI**<br>Cozinheiro/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;<br>Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2013;<br>Retroagindo a 12 de março de 2013. |
| **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>Per. Aquisitivo de 09 de março de 2012 a 08 de março de 2013;<br>Retroagindo a 11 de março de 2013. |
| **IVANDO GONSALVES DE OLIVEIRA**<br>Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;<br>Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;<br>Per. Aquisitivo de 22 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011;<br>Retroagindo a 11 de março de 2013. |
| **JAIME LEITE CONCEIÇÃO CAVALCANTE**<br>Motorista/Ref. 02;<br>Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais ;<br>Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;<br>Retroagindo a 07 de março de 2013. |
| **ANTÔNIO CARLOS MARIANO**<br>Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;<br>Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;<br>Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011;<br>Retroagindo a 04 de março de 2013. |
| **MÁRCIA GARCIA GRANDE**<br>Fiscal de Vigilância Sanitária/Ref. 05;<br>Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;<br>Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;<br>Retroagindo a 12 de março de 2013. |
| **MARIA FRANCO ROSA**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;<br>Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;<br>Retroagindo a 11 de março de 2013. |
| **MILTON DE PÁDUA CARNEIRO**<br>Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;<br>Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;<br>Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;<br>Retroagindo a 11 de março de 2013. |

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**55DBFB33

## ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
## PORTARIA Nº 113 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E**:

**CONCEDER Licença Médica** aos servidores conforme abaixo:

| |
|---|
| **ANA ALICE TIAGO FREITAS**<br>Prof. Nível II;<br>Lotada junto a Secretaria de Administração;<br>**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 1º a 20 de março de 2013. |
| **PAULINA DIAS**<br>Agente Administrativo/Ref. 03;<br>Lotada junto a Secretaria de Administração;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de março de 2013. |
| **SORAYA NUNES AMARAL**<br>Prof. Nível II – Matrícula 932/1;<br>Prof. Nível II – Matrícula 3188/1;<br>Lotada junto a Secretaria de Administração;<br>**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 08 de março a 05 de junho de 2013. |
| **BENI MARIA PEREIRA**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de março a 02 de abril de 2013. |
| **APARECIDA FÁTIMA DE FARIA**<br>Prof. Nível II;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de março de 2013. |
| **EVANIR GONÇALVES DE MORAIS**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 11 a 15 de março de 2013. |

| |
|---|
| **KÁTIA MATIAS ALVES**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 08 a 17 de março de 2013. |
| **LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**<br>Cozinheiro/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 07 de março 05 de abril de 2013. |
| **MARIA SANTANA MONTEIRO DE ARAÚJO**<br>Inspetor de Alunos Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 04 a 10 de março de 2013. |
| **MIQUEILA QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**<br>Prof. Nível II;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de março a 02 de abril de 2013. |
| **NEIDE FRANCISCA FERREIRA**<br>Cozinheiro/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de março de 2013. |
| **ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA**<br>Cozinheiro/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 04 a 18 de março de 2013. |
| **SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES**<br>Prof. Nível II;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 11 a 20 de março de 2013. |
| **VERA LÚCIA SOARES DA SILVA**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 06 de março a 04 de abril de 2013. |
| **VANEIDE FREIRE DA SILVA**<br>Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo;<br>**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 05 a 08 de março de 2013. |
| **PETRONÍLIO ANTÔNIO DA SILVA NETO**<br>Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;<br>Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;<br>**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 05 a 14 de março de 2013. |
| **FLÁVIA CÉLIA MOURA DE FRANÇA**<br>Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de março a 02 de abril de 2013. |
| **JUCÉLIA ALVES DA SILVA**<br>Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;<br>**LICENÇA DE 25 DIAS**, no período de 1º a 25 de março de 2013. |

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6F3DCC5F

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 114, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

| |
|---|
| **ANA REGINA DE FREITAS**<br>Serviços Gerais Feminino/Referência 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de seu pai no período de 11 a 25 de março 2013. |
| **VALDELINA LACERDA LIMA**<br>Serviços Gerais Feminino/Referência 01;<br>Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;<br>**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho no período de 04 a 08 de março 2013. |

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F950A726

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 115, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

| |
|---|
| **CÉZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS**<br>Agente Administrativo/Referência 03;<br>Lotado na Secr. de Administração;<br>Período Aquis. de 07 de março de 2012 a 06 de março de 2013;<br>Retroagindo a 14 de março de 2013. |
| **SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA**<br>Agente Administrativo/Referência 03;<br>Lotada na Secr. de Administração;<br>Período Aquis. de 15 de março de 2012 a 14 de março de 2013;<br>Retroagindo a 15 de março de 2013. |

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**23AEB42C

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2013 ,** os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 003 de 1º de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

| |
|---|
| **ANNIELY DE CÁSSIA SILVA**<br>Serviços Gerais Feminino/Referência 01;<br>Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;<br>Período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2013;<br>Retroagindo a 02 de janeiro de 2013. |
| **DALVA DEMÉTRIO DA SILVA GOMES**<br>Serviços Gerais Feminino/Referência 01; |

Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**DIVINA APARECIDA DE PAULA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 02 de março de 2012 a 1º de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**EDILSON MARTINS DE FREITAS**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**EDIMAR DOMINGOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 13 de março de 2012 a 12 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**FÁTIMA APARECIDA SILVA DINIZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de março de 2012 a 02 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 02 de março de 2012 a 1º de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**IVANY CÂNDIDA LIMA BORGES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**IZABEL MARIA GONÇALVES S DE PAULA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**JANILDA DIVINA FIRME**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**JOANA DARC DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**MÁRCIA ANTÔNIA DOS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 02 de março de 2012 a 1º de março de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**MARIA JOSÉ DOS REIS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de março de 2012 a 02 de março de 2012;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**MARIA SOCORRO CARDOSO DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**MARILZA VIANA DE ANDRADE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**NATÁLIA CHAVES MARTINS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**
Chefe da Divisão de Projetos/Referência 06
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**JOSUÉ ADÃO TOSTA**
Vigia/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**ODETE DA SILVA CABRAL**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

**SOLANGE APARECIDA DE FREITAS FERREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**12184769

## ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
## PORTARIA N.º 117, DE 22 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

**MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2011 a 1º de março de 2012;
A partir de 1º de abril de 2013.

**JANE ARANTES DE FREITAS**
Diretor de Departamento de Prestação de Contas/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 07 de janeiro de 2011 a 06 de janeiro de 2012;
A partir de 1º de abril de 2013.

**ORCENI CÂNDIDO MOURA**
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais ;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 15 de março de 2013.

**BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS**
Farmacêutico/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
A partir de 1º de abril de 2013.

**DORACILDA ALVES TOSTA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012;
Retroagindo a 18 de março de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CFE3919F

## ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
## PORTARIA Nº 118 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E**:

**CONCEDER Licença Médica** aos servidores conforme abaixo:

**SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 12 de março a 10 de abril de 2013.

**MARIANA LEAL DE SOUZA**
Assistente Social/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12 a 26 de março de 2013.

**ALDA MARIA DE REZENDE SILVA**
Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 12 de março a 09 de junho de 2013.

**ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 14 a 28 de março de 2013.

**ELAINE LUIZA DE QUEIRÓZ**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 20 de março a 18 de abril de 2013.

**IVETE FERREIRA ARANTES**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 11 a 25 de março de 2013.

**IVONETE FERREIRA TIAGO**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12 a 26 de março de 2013.

**LIDIANE MANZE DOS SANTOS GARDENAL DE MACEDO**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 20 de março a 18 de maio de 2013.

**MARINILDA DOS SANTOS**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 11 a 15 de março de 2013.

**MARIZA TOMAZ**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 08 DIAS**, no período de 13 a 20 de março de 2013.

**MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 18 de março a 16 de maio de 2013.

**MISSELY QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 18 a 22 de março de 2013.

**NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 12 a 21 de março de 2013.

**LUCY LENA SOUZA DA SILVA**
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário /Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 13 de março a 11 de abril de 2013.

**ANGÉLICA CRISTINA DE ASSIS**
Farmacêutico/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 04 a 08 de março de 2013.

**JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 18 de março a 06 de abril de 2013.

**SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 11 a 25 de março de 2013.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**647CBF51

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 119, DE 22 DE MARÇ0 DE 2013**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido , a servidora **NÁUBIA DE SOUZA MACHADO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, retroagindo a 14 de março de 2013.

EXONERAR, a pedido , a servidora **ELIS REGINA DA MAIA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, retroagindo a 28 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**62810E16

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 122, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**LUCIANA ALMEIDA NEVES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração ;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho no período de 18 a 22 de março 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**879A05D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**Paulo Borges Beviláqua da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **Cleyne Amaral Ribeiro**, servidora da Prefeitura Municipal cedida a esta Câmara Municipal, através da Portaria de nº 010/2013, nomeada pela Portaria nº 015/2013 CM, no cargo de Assessor Especial, código CMAE, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir do dia 11 de março de 2013.

**Publique-se e cumpra-se**

Paranaíba-MS., 15 de março de 2013.

***VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA***
Diretora Administrativa

**Publicado por:**
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
**Código Identificador:**A88E1A4A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

**Paulo Borges Beviláqua da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a Elzilaine Aparecida B. de Freitas, servidora da Prefeitura Municipal cedida a esta Câmara Municipal, através da Portaria de nº 011/2013, nomeada pela Portaria nº 014/2013 CM, no cargo de Assessora da Escola do Legislativo, código CMEL, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09/03/2012 a 08/03/2013, a partir do dia 11 de março de 2013, sendo 50% (cinqüenta por cento) em espécie .

**Publique-se e cumpra-se**

Paranaíba-MS., 15 de março de 2013.

***VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA***
Diretora Administrativa

**Publicado por:**
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
**Código Identificador:**175C3D6E

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - (PARTE II)**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
PM / CM - MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2012

| TITULOS | SALDO DO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO | BAIXA | CANCELAMENTO | SALDO EX. SEG. |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSIGNAÇÕES | | | | | |
| **Prefeitura Municipal** | | | | | |
| Consignações | 1.004.983,46 | 5.324.244,23 | 5.466.285,43 | - | 862.942,26 |
| **Soma** | **1.004.983,46** | **5.324.244,23** | **5.466.285,43** | **-** | **862.942,26** |
| **Câmara Municipal** | | | | | |
| Consginações | 16.754,96 | 368.159,98 | 366.139,56 | - | 18.775,38 |
| **Soma** | **16.754,96** | **368.159,98** | **366.139,56** | **-** | **18.775,38** |
| **SUBTOTAL** | **1.021.738,42** | **5.692.404,21** | **5.832.424,99** | **-** | **881.717,64** |
| **TOTAL** | **1.021.738,42** | **5.692.404,21** | **5.832.424,99** | **-** | **881.717,64** |
| **Restos a Pagar + Consignações** | **Saldo Ex.Anter.** | **Inscrição** | **Baixa** | **Cancelam.** | **SALDO** |
| **Restos a Pagar** | 2.771.542,98 | 2.943.072,56 | 1.442.768,94 | 349.564,78 | 3.922.281,82 |
| **Consignações** | 1.021.738,42 | 5.692.404,21 | 5.832.424,99 | - | 881.717,64 |
| **TOTAL GERAL** | **3.793.281,40** | **8.635.476,77** | **7.275.193,93** | **349.564,78** | **4.803.999,46** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**551E7D43

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - (PARTE I)**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
PM / CM - MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2012

| TITULOS | SALDO DO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO | BAIXA | CANCELAMENTO | SALDO EX. SEG. |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| **Prefeitura Municipal** | | | | | |
| Exercícios: 2007 a 2012 | 2.771.212,01 | 2.942.072,56 | 1.442.768,94 | 349.233,81 | 3.921.281,82 |
| **Soma** | **2.771.212,01** | **2.942.072,56** | **1.442.768,94** | **349.233,81** | **3.921.281,82** |
| **Câmara Municipal** | | | | | |
| Exercício 2010 a 2012 | 330,97 | 1.000,00 | - | 330,97 | 1.000,00 |
| **Soma** | **330,97** | **1.000,00** | **-** | **330,97** | **1.000,00** |
| **SUBTOTAL** | **2.771.542,98** | **2.943.072,56** | **1.442.768,94** | **349.564,78** | **3.922.281,82** |
| **TOTAL** | **2.771.542,98** | **2.943.072,56** | **1.442.768,94** | **349.564,78** | **3.922.281,82** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – Crc/ms 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**AB408CAE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 50/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2013**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **17 DE ABRIL DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens para atender as necessidades as Secretaria de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de abril de 2013.

***ÂNGELA REGINA PORFÍRIO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**73A717CE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 51/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2013**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **17 DE ABRIL DE 2013, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pneus ressolados e serviços para atender as necessidades as Secretaria de Obras Públicas e Serviços municipais.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de abril de 2013.

***CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**59D484B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

***Contrato nº 055/2013***
***processo administrativo: n 002/2013***
***contratante: Município de são gabriel do oeste***
***Intermediário:Fundo Municipal de Saúde***
***contratado:*** **Spielmann & Spielmann Ltda.**
***objeto:*** prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do perímetro urbano e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em São Gabriel do Oeste-MS
***fundamentação legal:*** Lei Federal nº 8.666/93.
***dotação orçamentária:***

| | |
|---|---|
| 02.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0016-2031 | Atenção Básica – Secretaria |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

***valor:*** R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo período de 02 (dois) meses, sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
***prazo de vigência:*** 02 (dois) meses e improrrogável pelas das partes.
***assinantes:*** Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Waldemar José Spielmann.
***data da assinatura do contrato:*** 01 de março de 2013.

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**CBB4324A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N. 457/13**

***Decreto nº457/13. PMSGO/GAB 01 de abril de 2013.***

*Dispõe sobre a organização da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.*

***O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 724/2009 de 28 de maio de 2009 e disposições da Lei Complementar nº 028/2007 de 19 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 008/2002 de 24 de abril de 2.002, e alterações posteriores,

***DECRETA:***

Art. 1º. A Junta Médica Oficial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo Municipal, será integrada por um conjunto articulado de órgãos, unidades e agentes que, independente de suas vinculações funcionais, atuarão de modo uniforme, harmônico e coordenado, de conformidade com a legislação, as normas e instruções específicas, no desempenho das seguintes atividades:

I - realização de exames médico-periciais para fins de:
a) reintegração, aproveitamento ou reversão a cargo público efetivo;
b) readaptação funcional, temporária ou definitiva, por motivo de saúde;
c) licença para tratamento de saúde, por período superior a 03 (três) igual ou inferior a 15 (quinze) dias, no mês;

II - emissão de parecer médico-pericial para comissões de processo administrativo disciplinar;
Art. 2°. A Junta Médica Oficial será composta por três profissionais médicos, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, designados em ato do chefe do poder executivo municipal, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º. Compete à unidade de recursos humanos dos respectivos Órgãos, encaminhar à Junta Médica Oficial os servidores públicos municipais para fins de avaliação médica, nas hipóteses previstas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor deverá comparecer na unidade de recursos humanos do respectivo Órgão em que se encontre lotado, para fins de obtenção do BIM e encaminhamento à Junta Médica Municipal no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o início da licença.

Art. 4º. A licença para tratamento de saúde é o afastamento temporário do servidor para cuidar da própria saúde e será determinada por profissional da Junta Médica Oficial, observadas as seguintes regras:

I - a licença para tratamento de saúde, por período superior a três , igual ou inferior a quinze dias no mês, terá por fundamento o boletim de inspeção médica – BIM, conforme modelo constante no anexo único, deste Decreto;

II - a licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias será determinada no laudo médico emitido pela perícia do INSS;

§ 1º. O servidor para afastar-se por motivo de saúde, pelo período superior a três, igual ou inferior a quinze dias no mês, deverá comparecer à perícia médica portando o Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela unidade de recursos humanos do respectivo Órgão em que se encontre lotado.

§ 2º. O servidor ausente por motivo de saúde que estiver fora do município de São Gabriel do Oeste e absolutamente impossibilitado de locomover-se poderá apresentar laudo médico particular ou público, circunstanciado, desde que o prazo de licença proposta não ultrapasse quinze dias, incluídos os períodos de prorrogação.

§ 3º. No curso da licença para tratamento de saúde o servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção, e ficará

impedido de exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de interrupção da licença e apuração disciplinar da falta.

§ 4º. O servidor considerado apto para o trabalho na inspeção médica deverá reassumir o exercício do cargo ou função imediatamente, sob pena de os dias de ausência serem computados como falta injustificada ao serviço.

§ 5º. No caso da licença para tratamento de saúde a inspeção médica poderá ser realizada por apenas um dos membros da Junta Médica Oficial.

Art. 5° Na aplicação da regra constante no artigo anterior, quando o médico da Junta Médica Municipal concluir que o servidor deve ser afastado do serviço por período superior ao estabelecido como de sua competência, deverá conceder a licença até o limite da sua alçada e solicitar a unidade de recursos humanos do respectivo Órgão em que se encontre lotado que providencie o encaminhamento do servidor ao órgão competente para a licença de prazo superior.

Art. 6º. No processamento das licenças para tratamento de saúde será observado o devido sigilo sobre os laudos, conclusões e atestados médicos, seja pelo responsável por suas anotações no órgão de recursos humanos ou pelo membro da Junta Médica Municipal.

Art. 7º. O Médico Perito deverá fazer, antes de iniciar qualquer exame, a identificação do servidor, exigindo a apresentação da carteira de identidade (RG) ou identidade funcional.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos 090/2009 e 117/2009.

São Gabriel do Oeste-MS,
Em 01 de abril de 2013

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM**

**1. DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| Nome do Servidor: | Matrícula: |
| Função: | Unidade de Lotação: |
| RG: | CPF: |

**2. DADOS DO EMISSOR DO BIM**

| | |
|---|---|
| Nome do Servidor: | Matrícula: |
| Função: | Carimbo e Assinatura: |

**3. LAUDO MÉDICO PERICIAL**
3.1. A doença apresentada pelo servidor enseja a concessão de licença?
( ) sim ( ) não
3.2. Qual o período de licença a ser concedido? ___/___/___ a ___/___/___
3.2.1. Quantidade de dias da licença: _____(_____).
3.2.2. A Licença acima é: (____) inicial (____) prorrogação.
3.2.3. Qual CID da doença apresentada? _____.
3.3. Trata-se de doença profissional ou acidente de trabalho? ( ) sim ( ) não
3.4. O servidor de ser readaptado? ( ) não ( ) sim.
3.4.1. A readaptação é: ( ) definitiva ( ) provisória Por qual período? _____ dias.
3.4.2. Qual a doença determinante da readaptação – CID? _____
3.5. Foram realizados exames complementares? ( ) não ( ) sim.
3.5.1 Os exames foram anexados ao presente BIM em 1ª Via? ( ) sim ( ) não
3.5.2. Há indícios da simulação da doença? ( ) sim ( ) não.
3.6. Observações complementares (espaço reservado à Junta Médica): _____

_____
Data/assinatura/carimbo médico

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**15E0AE2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" 254/2013**

**Decreto "P" nº 254/2013 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2013.**

Nomear cargo em comissão.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear ***RAKEL CRISTINA BRESSAN***, no cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**25EDD395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" 255/2013**

**Decreto "P" nº 255/2013 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2013.**

Nomear cargo em comissão.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear ***LUCIMARA PAGLIARI***, no cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**2EE6A6DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" 256/2013**

**Decreto "P" nº 256/2013 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2013.**

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***ALCEU ALVES DA SILVA***, matrícula 1851, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 1326255530.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**05105BC1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012
**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Auto Posto San Martin Ltda.
**Objeto**: Alteração da Cláusula **Quarta** – Do Preço, relativo ao realinhamento dos preços pactuados no Contrato nº 022/2012, tendo em vista o acréscimo no valor dos combustíveis repassados aos fornecedores pelas distribuidoras.

**Valor:** alterar o valor unitário da gasolina Comum para R$ 3.016 (três reais e dezesseis milésimo de real) e o Óleo Diesel Comum para R$ 2.516 (dois reais e quinhentos e dezesseis milésimo de real)
**Fundamentação Legal**: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993

**Ratificação**: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
**Assinantes**: Frederico Marcondes Neto /Arno de Oliveira
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -27 de março de 2013

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**6C489173

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 33/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 033/2013**
**Processo nº 017/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**
**Partes:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP**
Objeto: Tem por objetivo a seleção de propostas visando à contratação de empresa para adquirir medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica, medicamentos, correlatos e materiais de consumo médicos Hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal de Sete Quedas e distribuído no Posto de Saúde Municipal, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em conformidades com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – da Proposta de Preço, parte integrante do Edital
**Dotação Orçamentária:**
02-02.08-10.301.004-2.030-3.3.90.30.00
02-02.08-10.302.007-2.033-3.3.90.32.00
02-02.08-10.302.015-2.042-3.3.90.30.00
**Valor:** R$ 35.922,66 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)
**Vigência:** 26/03/2013 à 26/09/2013
**Data da Assinatura:** 26/03/2013
**Fundamento Legal:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
**Assinam:** José Gomes Goulart, pela contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**79C929B0

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 34/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 034/2013**
**Processo nº 020/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**
**Partes:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de Kit´s Escolares do 1° ao 2º ano, Kit Escolar do 3º ao 5 º ano e Kit Escolar do 6º ao 9º ano, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I - Proposta de Preços, Anexo I (A) composição dos Kit´s (01,02, e 03). Parte integrante da licitação em epígrafe.
**Dotação Orçamentária:** 02-07.12.361.003-2.012-33.90.32.00
**Valor:** R$ 53.780,56 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
**Vigência:** 27/03/2013 à 27/05/2013
**Data da Assinatura:** 27/03/2013
**Fundamento Legal:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
**Assinam:** José Gomes Goulart, pela contratante e SILVIA AKEMI SAKAMOTO, pela contratada

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**CF871E77

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 003/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**PROCESSO Nº 19/2013**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 003/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** , pessoa jurídica, sediada na Av Londrina, nº 4572, Zona II, em Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº05.746.444/0001-94.
**Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atender a Farmácia Municipal e do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde,deste Município.
**DOTAÇÃO:** 02.08.10.302.015.2.042
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo
**DOTAÇÃO:** 02.08.10.302.007.2.033
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**DO PRAZO: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Compras.**
**DO VALOR TOTAL**: **R$ 18.248,92 (** dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos**)**
**Data da Assinatura: 08 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Ediel de Moraes Pinheiro (**CONTRATADA)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**7BB9873E

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 10/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 10/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa**, ADEMIR SIMSEN,** pessoa física, portador do RG nº 901. 501 SSP/SC E CPF nº 487.745.451-91
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR**: **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Ademir Simsen (**CONTRADADO)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**9781CDFF

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 11/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 11/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa, **ALINE IZAURA GIACHETTO,** pessoa física, portador do RG nº 001.675.288 SSP/MS CPF Nº. 030.149.941-11,
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR: 1.200,00(um mil e duzentos reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Aline Izaura Giachetto (**CONTRATADA)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**903213D2

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 12/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 12/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa, **APARECIDO JOSE DA COSTA,** pessoa física, portador do RG Nº914. 673 SSP/SP, CPF Nº143. 166.419-72.
**Objeto** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR: 6.400,00(Seis Mil e quatrocentos reais)**
**Data da Assinatura: 01de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) APARECIDO JOSÉ COSTA (**CONTRATADO)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**0193E8BB

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 13/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 13/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa, **EDILSON GERMANO SANTIAGO** pessoa física, portador do CPF Nº. 079.680.588-13.
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR: 1.125,00(Mil Cento e vinte e cinco Reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Edilson Germano Santiago (**CONTRATADO)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**04D3E51A

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 14/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 14/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **FRANCISCO DE BARROS,**pessoa física,portador do RG nº431.605,CPF nº446.039.401-49.
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30.00**
**DOTAÇAO:02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:**O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR**: **R$ 490,00(Quatrocentos e noventa Reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Francisco de Barros (**CONTRATADA)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**40AF699F

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 15/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 15/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa, **NELSON HAHN** pessoa física, portador do RG Nº 936.312 SSP/RS CPF Nº.284.411.769-49.
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.

**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR: 5.120,00(Cinco Mil Cento e vinte Reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Nelson Hahn (**CONTRATADO)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**8C24B471

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 16/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 16/2013**
**PROCESSO Nº. 002/2013**
**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº. 001//2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **POLICARPO ELOI de SOUZA,** pessoa física,portador do RG nº1090628 SSP/MG,CPF nº437.132.891.15.
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar,** dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre Letivo de 2013.
.
**DOTAÇÃO: 02.07.12.306.003.2.013.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**
**DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00**
**DO PRAZO:** O presente contrato vigorara a partir da assinatura até **31 de julho de 2013**
**DO VALOR**: **R$ 850.00(Oitocentos e Cinquenta Reais)**
**Data da Assinatura: 01 de março de 2013**
**Assinam:** Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Policarpo Eloi de Souza ( **CONTRATADO)**

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**4EE2589C

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 003/2013**
**CARTA CONVITE Nº 001/2013.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, na página n° 40, no dia 02 de abril de 2013. Na Edição n°0808.
**Onde se lê:** Sete Quedas/MS, 22 de abril de 2013.
**Leia-sê:** Sete Quedas/MS, 22 de fevereiro de 2013..

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**838ADAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 102/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AMADEU HUGO ALESS**I, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 039/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário,, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 723 dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 11 (onze meses) e 23 (vinte e três) dias, entre os períodos de: **08/01/1979 á 30/12/1980**, laborado pelo Hospital das Forças Armadas –HFA – Brasília -DF, conforme Certidão de Tempo emitida pela Secretária de Pessoal, Ensino Saúde e Desporto do Ministério da Defesa.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **25.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de março de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**8B435005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2013.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AMADEU HUGO ALESS**I, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 039/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário,, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 670 dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 11 (onze meses) e 23 (vinte e três) dias, entre os períodos de: **01/02/1976 á 31/01/1978**, laborado pelo E. E. PROF ANTÔNIO MARQUES P035C4. E Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na E. E. Machado de Assis o qual corresponde a ----------períodos **01/02/1976 á 31/01/1978**.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **25.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de março de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**343A425D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AMADEU HUGO ALESSI**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 039/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário,, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 668 dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 09 (nove meses) e 28 (vinte oito) dias, entre os períodos de: **16/01/1970 á 25/11/1970; 26/01/1981 á 14/01/1982;** laborados Batalhão de Engenharia de Construção, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida em 27/02/2013 pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando Militar do Planalto 11º Batalhão de Engenharia de Construção (2} B Fv/1938) Batalhão Mauá.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **06.04.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de março de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**4D801138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 111/2013.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar servidora, **NILKECIA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO SOCIAL**, Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em 0**1.04.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 01 de abril de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**62A2B8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 110/2013.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **NILKÉCIA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante de cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 019/2011.
II - Esta Portaria terá seus efeitos na presente data **01.03.2013**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ao 01 março de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**09D7D340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 005/2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO**

**JOSÉ GOMES GOULART,** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 01 de maio de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

**VIGIA – CADASTRO DE RESERVA:**
**LENIR DE PIERI MODOLON**

Sete Quedas - MS, 01 abril de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**FC4F7C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 006/2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO**

**JOSÉ GOMES GOULART,** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 01 de maio de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

**VIGIA – CADASTRO DE RESERVA:**
**MARCIO DA SILVA GALBIATTI**

Sete Quedas - MS, 01 abril de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**4D7956A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 007/2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO**

**JOSÉ GOMES GOULART,** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 01 de maio de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS:**
**VALDEIR JUNIOR LOPES**

Sete Quedas - MS, 01 abril de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**DDFE3C95

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

**O CENTRO COMUNITÁRIO DE QUEBRA COCO, Entidade Social, sem fins lucrativos, com sede Localizada no Distrito do Quebra Coco S/N, na forma do Estatuto Social, vem através de seu Presidente convocar uma Assembléia Extraordinária para o dia 13 de abril de 2013, na Avenida Antero Lemes da Silva, 895 – Bairro Centro às 14h00min horas em primeira convocação com maioria dos membros filiados, e às 14h30min horas em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:**
**a). alteração do objetivo social da entidade, conforme proposta apresentada;**
**b). alteração da denominação social**
**c). alteração do endereço da sede social;**
**d). leitura, discussão do Estatuto Social;**
**e). aprovação do Estatuto Social.**
**f). eleição da Diretoria para o próximo mandato.**
**As chapas que interessarem se em disputar a eleição da Diretoria serão apresentadas na Assembléia Extraordinária após aprovação do Estatuto Social.**
**Distrito do Quebra Coco, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2013.**

***AQUINO LINO DE SOUZA***
Presidente
CPF 0894.684.708-04

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**B0DE413E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de 2013 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° RH/**041/SAÚDE/2013**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 07 de janeiro de 2013 para exercer a função de Cirurgiã Dentista no CEO.
**Assinam:** Ilson Peres de Souza e Renata Andreza Talaveira da Silva

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**D56DE3B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2013 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° RH/**184/EDUCAÇÃO/2013**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 06 de fevereiro de 2013 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II, na Escola Municipal Olinda Brito de Souza.
**Assinam:** Ari Basso e Liomar Fonseca Michel Petró

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**0C8FA039

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de 2013 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° RH/**528/EDUCAÇÃO/2013**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 04 de janeiro de 2013 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Pedro Aleixo.
**Assinam:** Ilson Peres de Souza e Ana Claudia Soares Lacerda

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**1313D975

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2013 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° RH/**545/EDUCAÇÃO/2013**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 06 de fevereiro de 2013 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
**Assinam:** Ari Basso e Ana Maria Hortenci Dall'Agnol.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**6C96EF31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0962/2013

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar, com fornecimento parcelado, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Edital de Convocação.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** direta;

**TIPO:** menor preço por item;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 17 de abril de 2.013 às 08:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

**Sidrolândia – MS, 3 de abril de 2.013.**

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
**Código Identificador:**3DA223AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2193/2013**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO**: Aquisição de combustíveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Edital de Convocação.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** direta;

**TIPO:** menor preço por item;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2.013 às 08:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

**Sidrolândia – MS, 3 de abril de 2.013.**

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
**Código Identificador:**4B761116

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 12, AO CONTRATO 003/2010.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2013 até 08 de abril de 2013. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Arruda Mendes Filho.

**Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2013.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renaldo Correia da Silva
**Código Identificador:**57D5EFF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 19, AO CONTRATO 031/2008.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA – LTDA . OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06 de março de 2013, até 03 de junho de 2013. O Fundamento legal está na alínea "c", inciso II, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Arruda Mendes Filho.

**Taquarussu - MS, 04 de março de 2013.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renaldo Correia da Silva
**Código Identificador:**AE877BE8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3347 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

"Dispõe sobre a revogação de parágrafo do artigo 5.º, incisos e parágrafo do artigo 7.º, alteração da redação do artigo 7.º, ambos do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008 e dá outras providências."

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 11, da Lei Municipal nº. 826, de 25 de setembro de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica revogado o parágrafo 2º. do artigo 5º., os incisos I e II e o parágrafo único do artigo 7º. do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008.
Art. 2º. - Altera o artigo 7º do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. - O prazo dos benefícios começará a ser contado a partir da data de publicação na imprensa oficial do Decreto de Concessão.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**AB656858

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013**
**PROCESSO N. 013/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor por lote", tendo por objeto a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL: GALÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 1500 ML ( SEM GÁS) E COPOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS. ".

**DATA: 17/04/2013.**
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: no departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Três Lagoas – MS, 03 de abril de 2013.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**97B111DD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 113/13 DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer em caráter efetivo **SOYLA CARLA ALVES GARCIA**, portadora do RG 925350 SSP/MS, nota final 141,10, classificação 6º, para o cargo de **Fiscal de obras e Posturas,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de março de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreção na numeração do Decreto.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1A784E6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0320/SEMAD/ARH/2013 DE 1º DE MARÇO DE 2013.**

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Sra **TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES**, matrícula 1-17682, portadora do CPF 011.957.201-06, do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, símbolo AV1-XIX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Março de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Março de 2013.

***JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A043F78A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES Nº 014/AJ/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0097/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção da Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato nº. 014/AJ/2013, visando a prestação de serviços no fornecimento de 160.000 (cento e setenta mil) passes escolares para o ano letivo de 2013, para atender os alunos carentes da Rede de Ensino.
VALOR: O valor da tarifa de transporte coletivo de passageiros, para atender os alunos carentes da Rede de Ensino é de R$.1,20 (um real e vinte centavos), Decreto nº. 036 de 22/01/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Março de 2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***NELSON GUENSHI ASATO***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**68247696

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/AJ/2013**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0438/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a *Empresa WJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 051/AJ/2013.
VIGÊNCIA: um mês, a partir de 15/3/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de março de 2013.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DCFBDA9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Informamos o resultado do sorteio dos profissionais que formarão a Subcomissão Técnica, que será responsável pelo julgamento da Proposta Técnica do referido certame, Processo nº 456/2013, Concorrência Pública nº 001/2013:
*Profissionais com vínculo com a Contratante*:
Gabriela Carvalho Rodrigues
Marjory Sichito da Silva
*Profissionais sem vínculo com a Contratante:*
Sidnei Junior Ramos

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1289D68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2013**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 10 de Abril de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

**PROCESSO**: 002/2012
**RECORRENTE: EXTRACTUS REPRESENTAÇÕES LTDA – SUPERMERCADO IPACARAÍ**
**RECORRIDO:** Município de Três Lagoas
**JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA:** Marco Garcia de Souza
**RELATOR (A): Moara Pelição Amâncio Cobra**

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 03 de Abril de 2013.

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4A543999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2013**

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
**OBJETO*:*** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 013/2013, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 013/2013, adita-se 30 (trinta) dias a contar da data do dia 31 de março de 2013 até 29 de abril de 2013.
**VIGÊNCIA:** da data de 31/03/2013 até 29/04/2013.
**DATA:** 27/03/2013.
**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***MLTON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas"

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**719E6208

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | 01/04/2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Poder / Órgão | | RP Processados | | | | | RP Não-Processados | | | | |
| | | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | | Exercícios Anteriores | 31 de Dez. do Ano Anterior | | | | Exercícios Anteriores | 31 de Dez. do Ano Anterior | | | |
| 1 | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.583,56 | 448.897,45 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| 2 | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.583,56 | 448.897,45 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| 3 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.583,56 | 448.897,45 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| 4 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.583,56 | 26.696,00 | 0,00 | 18.687,20 | 49.592,36 |
| 7 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422.201,45 | 0,00 | 223.875,78 | 198.325,67 |
| 8 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TOTAL(III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.583,56 | 448.897,45 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| Assinatura | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**7038B402

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — 02/04/2013

| | Receitas | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 51.314.100,00 | 51.314.100,00 | 9.018.544,25 | 17,58 | 9.018.544,25 | 17,58 | 42.295.555,75 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 50.135.900,00 | 50.135.900,00 | 8.594.555,16 | 17,14 | 8.594.555,16 | 17,14 | 41.541.344,84 |
| 3 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 8.483.500,00 | 8.483.500,00 | 1.503.855,73 | 17,73 | 1.503.855,73 | 17,73 | 6.979.644,27 |
| 4 | Impostos | 6.127.000,00 | 6.127.000,00 | 862.210,58 | 14,07 | 862.210,58 | 14,07 | 5.264.789,42 |
| 5 | IPTU | 860.200,00 | 860.200,00 | 8.132,01 | 0,95 | 8.132,01 | 0,95 | 852.067,99 |
| 6 | ITBI | 1.967.700,00 | 1.967.700,00 | 102.175,92 | 5,19 | 102.175,92 | 5,19 | 1.865.524,08 |
| 7 | ISS | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 640.630,81 | 27,19 | 640.630,81 | 27,19 | 1.715.869,19 |
| 8 | Outros Impostos | 942.600,00 | 942.600,00 | 111.271,84 | 11,80 | 111.271,84 | 11,80 | 831.328,16 |
| 9 | Taxas | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 641.645,15 | 27,23 | 641.645,15 | 27,23 | 1.714.854,85 |
| 10 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2.709.900,00 | 2.709.900,00 | 415.036,93 | 15,32 | 415.036,93 | 15,32 | 2.294.863,07 |
| 12 | Contribuições Sociais | 2.061.900,00 | 2.061.900,00 | 298.576,66 | 14,48 | 298.576,66 | 14,48 | 1.763.323,34 |
| 13 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 648.000,00 | 648.000,00 | 116.460,27 | 17,97 | 116.460,27 | 17,97 | 531.539,73 |
| 14 | Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.907.500,00 | 1.907.500,00 | 120.018,80 | 6,29 | 120.018,80 | 6,29 | 1.787.481,20 |
| 16 | Receitas Imobiliárias | 23.600,00 | 23.600,00 | 5.305,80 | 22,48 | 5.305,80 | 22,48 | 18.294,20 |
| 17 | Receitas de Valores Mobiliários | 1.883.900,00 | 1.883.900,00 | 114.713,00 | 6,09 | 114.713,00 | 6,09 | 1.769.187,00 |
| 18 | Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 22 | Receita da Produção Vegetal | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 23 | Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.807.200,00 | 35.807.200,00 | 6.397.775,20 | 17,87 | 6.397.775,20 | 17,87 | 29.409.424,80 |
| 31 | Transferências Intergovernamentais | 35.630.500,00 | 35.630.500,00 | 6.397.040,20 | 17,95 | 6.397.040,20 | 17,95 | 29.233.459,80 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências de Convênios | 176.700,00 | 176.700,00 | 735,00 | 0,42 | 735,00 | 0,42 | 175.965,00 |
| 36 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.226.700,00 | 1.226.700,00 | 157.868,50 | 12,87 | 157.868,50 | 12,87 | 1.068.831,50 |
| 38 | Multas e Juros de Mora | 213.400,00 | 213.400,00 | 24.547,92 | 11,50 | 24.547,92 | 11,50 | 188.852,08 |
| 39 | Indenizações e Restituições | 294.600,00 | 294.600,00 | 8.676,10 | 2,95 | 8.676,10 | 2,95 | 285.923,90 |
| 40 | Receita da Dívida Ativa | 706.900,00 | 706.900,00 | 124.304,48 | 17,58 | 124.304,48 | 17,58 | 582.595,52 |
| 41 | Receitas Correntes Diversas | 11.800,00 | 11.800,00 | 340,00 | 2,88 | 340,00 | 2,88 | 11.460,00 |
| 42 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.178.200,00 | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 35,99 | 423.989,09 | 35,99 | 754.210,91 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — 02/04/2013

| | Receitas | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 44 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.178.200,00 | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 35,99 | 423.989,09 | 35,99 | 754.210,91 |
| 51 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências de Convênios | 1.178.200,00 | 1.178.200,00 | 423.989,09 | 35,99 | 423.989,09 | 35,99 | 754.210,91 |
| 57 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 22,95 | 175.808,91 | 22,95 | 590.091,09 |
| 63 | RECEITAS CORRENTES | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 22,95 | 175.808,91 | 22,95 | 590.091,09 |
| 64 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 22,95 | 175.808,91 | 22,95 | 590.091,09 |
| 69 | Contribuições Sociais | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 22,95 | 175.808,91 | 22,95 | 590.091,09 |
| 70 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 02/04/2013

| Receitas | | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 87 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 | 9.194.353,16 | 40,53 | 9.194.353,16 | 40,53 | 42.885.646,84 |
| 119 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 | 9.194.353,16 | 40,53 | 9.194.353,16 | 40,53 | 42.885.646,84 |
| 127 | DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 | 9.194.353,16 | 40,53 | 9.194.353,16 | 40,53 | 42.885.646,84 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 02/04/2013

| Receitas | | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 129 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 130 | Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 131 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | Despesas | Dotação Inicial (a) | Creditos Adicionais (b) | Dotação Atualizada (c)=(a+b) | Despesas Empenhadas | | Despesas Líquidadas | | | Saldo (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (g) | % (g/c) | |
| 132 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 52.080.000,00 | -40.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 | 10,61 | 46.519.796,75 |
| 133 | DESPESAS CORRENTES | 46.287.270,00 | 1.460.000,00 | 47.747.270,00 | 16.297.791,78 | 16.297.791,78 | 5.185.958,17 | 5.185.958,17 | 10,86 | 42.561.311,83 |
| 134 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.148.000,00 | 0,00 | 24.148.000,00 | 3.319.445,78 | 3.319.445,78 | 3.259.616,65 | 3.259.616,65 | 13,50 | 20.888.383,35 |
| 135 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 | 11.932,80 | 11.932,80 | 1.988,80 | 1.988,80 | 2,37 | 82.011,20 |
| 136 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.055.270,00 | 1.460.000,00 | 23.515.270,00 | 12.966.413,20 | 12.966.413,20 | 1.924.352,72 | 1.924.352,72 | 8,18 | 21.590.917,28 |
| 137 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.792.730,00 | -1.500.000,00 | 4.292.730,00 | 2.228.157,40 | 2.228.157,40 | 334.245,08 | 334.245,08 | 7,79 | 3.958.484,92 |
| 138 | INVESTIMENTOS | 3.026.130,00 | 6.083,40 | 3.032.213,40 | 1.868.157,40 | 1.868.157,40 | 249.654,49 | 249.654,49 | 8,23 | 2.782.558,91 |
| 139 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.645.600,00 | -1.506.083,40 | 139.516,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.516,60 |
| 140 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.121.000,00 | 0,00 | 1.121.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 84.590,59 | 84.590,59 | 7,55 | 1.036.409,41 |
| 141 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 52.080.000,00 | -40.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 | 10,61 | 46.519.796,75 |
| 155 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 52.080.000,00 | -40.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 | 10,61 | 46.519.796,75 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 02/04/2013

| | Despesas | Dotação Inicial (a) | Creditos Adicionais (b) | Dotação Atualizada (c)=(a+b) | Despesas Empenhadas | | Despesas Líquidadas | | | Saldo (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (g) | % (g/c) | |
| 163 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.674.149,91 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 52.080.000,00 | -40.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 9.194.353,16 | 10,61 | 46.519.796,75 |

Assinaturas:

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**7CB409F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c") 01/04/2013

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquídadas | | | | Saldo (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 52.080.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 | 100,01 | 10,71 | 46.519.796,75 |
| Legislativa | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Ação Legislativa | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Administração | 8.368.700,00 | 6.888.700,00 | 1.755.231,17 | 1.755.231,17 | 833.300,62 | 833.300,62 | 15,09 | 12,10 | 6.055.399,38 |
| Administração Geral | 5.722.700,00 | 5.342.700,00 | 1.074.332,32 | 1.074.332,32 | 626.027,81 | 626.027,81 | 11,34 | 11,72 | 4.716.672,19 |
| Administração de Receitas | 475.000,00 | 375.000,00 | 88.966,05 | 88.966,05 | 26.032,71 | 26.032,71 | 0,47 | 6,94 | 348.967,29 |
| Comunicação Social | 1.030.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.141.000,00 | 1.141.000,00 | 591.932,80 | 591.932,80 | 181.240,10 | 181.240,10 | 3,28 | 15,88 | 959.759,90 |
| Assistência Social | 2.618.000,00 | 2.968.000,00 | 1.269.981,10 | 1.269.981,10 | 212.925,02 | 212.925,02 | 3,86 | 7,17 | 2.755.074,98 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Assistência Comunitária | 2.616.500,00 | 2.966.500,00 | 1.269.981,10 | 1.269.981,10 | 212.925,02 | 212.925,02 | 3,86 | 7,18 | 2.753.574,98 |
| Previdência Social | 4.084.600,00 | 2.578.516,60 | 371.449,10 | 371.449,10 | 366.871,90 | 366.871,90 | 6,65 | 14,23 | 2.211.644,70 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.084.600,00 | 2.578.516,60 | 371.449,10 | 371.449,10 | 366.871,90 | 366.871,90 | 6,65 | 14,23 | 2.211.644,70 |
| Saúde | 9.915.000,00 | 11.490.000,00 | 5.496.933,86 | 5.496.933,86 | 1.389.952,52 | 1.389.952,52 | 25,18 | 12,10 | 10.100.047,48 |
| Atenção Básica | 7.299.100,00 | 7.362.100,00 | 3.749.350,55 | 3.749.350,55 | 1.137.479,14 | 1.137.479,14 | 20,61 | 15,45 | 6.224.620,86 |
| Vigilância Sanitária | 2.615.900,00 | 4.127.900,00 | 1.747.583,31 | 1.747.583,31 | 252.473,38 | 252.473,38 | 4,57 | 6,12 | 3.875.426,62 |
| Educação | 12.339.700,00 | 13.064.700,00 | 4.204.845,51 | 4.204.845,51 | 1.368.042,80 | 1.368.042,80 | 24,78 | 10,47 | 11.696.657,20 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 10.537.300,00 | 11.137.300,00 | 3.707.946,40 | 3.707.946,40 | 1.165.880,28 | 1.165.880,28 | 21,12 | 10,47 | 9.971.419,72 |
| Educação Infantil | 1.799.400,00 | 1.924.400,00 | 496.899,11 | 496.899,11 | 202.162,52 | 202.162,52 | 3,66 | 10,51 | 1.722.237,48 |
| Educação Especial | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Cultura | 329.000,00 | 329.000,00 | 67.302,20 | 67.302,20 | 23.167,74 | 23.167,74 | 0,42 | 7,04 | 305.832,26 |
| Difusão Cultural | 329.000,00 | 329.000,00 | 67.302,20 | 67.302,20 | 23.167,74 | 23.167,74 | 0,42 | 7,04 | 305.832,26 |
| Urbanismo | 6.148.400,00 | 6.204.483,40 | 3.201.442,25 | 3.201.442,25 | 668.500,90 | 668.500,90 | 12,11 | 10,77 | 5.535.982,50 |
| Infra-estrutura Urbana | 5.820.200,00 | 5.876.283,40 | 3.188.538,03 | 3.188.538,03 | 660.042,03 | 660.042,03 | 11,96 | 11,23 | 5.216.241,37 |
| Serviços Urbanos | 328.200,00 | 328.200,00 | 12.904,22 | 12.904,22 | 8.458,87 | 8.458,87 | 0,15 | 2,58 | 319.741,13 |
| Habitação | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Habitação Urbana | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Gestão Ambiental | 859.100,00 | 979.100,00 | 380.049,00 | 380.049,00 | 45.810,93 | 45.810,93 | 0,83 | 4,68 | 933.289,07 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 681.000,00 | 681.000,00 | 206.148,50 | 206.148,50 | 37.910,93 | 37.910,93 | 0,69 | 5,57 | 643.089,07 |
| Controle Ambiental | 176.300,00 | 296.300,00 | 173.900,50 | 173.900,50 | 7.900,00 | 7.900,00 | 0,14 | 2,67 | 288.400,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| Agricultura | 1.147.800,00 | 1.637.800,00 | 765.919,10 | 765.919,10 | 48.876,03 | 48.876,03 | 0,89 | 2,98 | 1.588.923,97 |
| Abastecimento | 1.147.800,00 | 1.637.800,00 | 765.919,10 | 765.919,10 | 48.876,03 | 48.876,03 | 0,89 | 2,98 | 1.588.923,97 |
| Comércio e Serviços | 2.064.700,00 | 1.794.700,00 | 731.705,09 | 731.705,09 | 449.218,77 | 449.218,77 | 8,14 | 25,03 | 1.345.481,23 |
| Promoção Comercial | 2.039.200,00 | 1.769.200,00 | 731.705,09 | 731.705,09 | 449.218,77 | 449.218,77 | 8,14 | 25,39 | 1.319.981,23 |
| Turismo | 25.500,00 | 25.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.500,00 |
| Energia | 648.000,00 | 648.000,00 | 239.966,31 | 239.966,31 | 93.699,86 | 93.699,86 | 1,70 | 14,46 | 554.300,14 |
| Conservação e Energia | 648.000,00 | 648.000,00 | 239.966,31 | 239.966,31 | 93.699,86 | 93.699,86 | 1,70 | 14,46 | 554.300,14 |
| Transporte | 150.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 150.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Desporte e Lazer | 471.000,00 | 471.000,00 | 41.124,49 | 41.124,49 | 19.836,16 | 19.836,16 | 0,36 | 4,21 | 451.163,84 |
| Desporto Comunitário | 471.000,00 | 471.000,00 | 41.124,49 | 41.124,49 | 19.836,16 | 19.836,16 | 0,36 | 4,21 | 451.163,84 |
| Encargos Especiais | 521.000,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 |
| Outros Encargos Especiais | 521.000,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c") | | | | | | | | | 01/04/2013 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquídadas | | | | Saldo (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 52.080.000,00 | 52.040.000,00 | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 | 100,01 | 10,61 | 46.519.796,75 |
| Assinatura | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**AAE7A329

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |
| Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre |

| RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72) | 01/04/2013 |
|---|---|

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) x100 |
| 1 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 7.033.900,00 | 7.033.900,00 | 1.007.535,99 | 1.007.535,99 | 14,32 |
| 2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 1.767.100,00 | 1.767.100,00 | 152.561,46 | 152.561,46 | 8,63 |
| 3 1.1.1- IPTU | 860.200,00 | 860.200,00 | 8.132,01 | 8.132,01 | 0,95 |
| 4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 200.000,00 | 200.000,00 | 20.300,25 | 20.300,25 | 10,15 |
| 5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 706.900,00 | 706.900,00 | 124.129,20 | 124.129,20 | 17,56 |
| 6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.967.700,00 | 1.967.700,00 | 103.071,88 | 103.071,88 | 5,24 |
| 9 1.2.1- ITBI | 1.967.700,00 | 1.967.700,00 | 102.175,92 | 102.175,92 | 5,19 |
| 10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 895,96 | 895,96 | 0,00 |
| 11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 640.630,81 | 640.630,81 | 27,19 |
| 15 1.3.1- ISS | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 640.630,81 | 640.630,81 | 27,19 |
| 16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 942.600,00 | 942.600,00 | 111.271,84 | 111.271,84 | 11,80 |
| 21 1.4.1- IRRF | 942.600,00 | 942.600,00 | 111.271,84 | 111.271,84 | 11,80 |
| 22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.794.400,00 | 27.794.400,00 | 5.211.201,28 | 5.211.201,28 | 18,75 |
| 33 2.1- Cota-Parte FPM | 13.432.100,00 | 13.432.100,00 | 2.545.735,50 | 2.545.735,50 | 18,95 |
| 34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.432.100,00 | 13.432.100,00 | 2.545.735,50 | 2.545.735,50 | 18,95 |
| 35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.196.500,00 | 13.196.500,00 | 2.148.737,65 | 2.148.737,65 | 16,28 |
| 37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 88.400,00 | 88.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 46.400,00 | 46.400,00 | 1.985,97 | 1.985,97 | 4,28 |
| 39 2.5- Cota-Parte ITR | 324.000,00 | 324.000,00 | 148.320,41 | 148.320,41 | 45,78 |
| 40 2.6- Cota-Parte IPVA | 707.000,00 | 707.000,00 | 366.421,75 | 366.421,75 | 51,83 |
| 41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 34.828.300,00 | 34.828.300,00 | 6.218.737,27 | 6.218.737,27 | 17,86 |

| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) x100 |
| 43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 683.400,00 | 683.400,00 | 106.901,61 | 106.901,61 | 15,64 |
| 45 5.1- Transferências do Salário-Educação | 359.000,00 | 359.000,00 | 106.901,61 | 106.901,61 | 29,78 |
| 46 5.2- Outras Transferências do FNDE | 324.400,00 | 324.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 57.600,00 | 57.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 6.1- Transferências de Convênios | 57.600,00 | 57.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 | 741.000,00 | 741.000,00 | 106.901,61 | 106.901,61 | 14,43 |

FUNDEB

| Receitas do FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) x100 |
| 54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.558.880,00 | 5.558.880,00 | 1.042.240,25 | 1.042.240,25 | 18,75 |
| 55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.686.420,00 | 2.686.420,00 | 509.147,10 | 509.147,10 | 18,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72) | 01/04/2013

FUNDEB

| Receitas do FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) x100 |
| 56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.639.300,00 | 2.639.300,00 | 429.747,53 | 429.747,53 | 16,28 |
| 57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.680,00 | 17.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 9.280,00 | 9.280,00 | 397,19 | 397,19 | 4,28 |
| 59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 | 64.800,00 | 64.800,00 | 29.664,08 | 29.664,08 | 45,78 |
| 60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 141.400,00 | 141.400,00 | 73.284,35 | 73.284,35 | 51,83 |
| 61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.071.000,00 | 8.071.000,00 | 1.377.639,54 | 1.377.639,54 | 17,07 |
| 62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.071.000,00 | 8.071.000,00 | 1.377.639,54 | 1.377.639,54 | 17,07 |
| 63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.512.120,00 | 2.512.120,00 | 335.399,29 | 335.399,29 | 13,35 |
| 66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | 335.399,29 |
| 67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |

| Despesas do FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) x100 |
| 68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.007.600,00 | 6.007.600,00 | 884.909,45 | 884.909,45 | 14,73 |
| 69 13.1- Com Educação Infantil | 900.000,00 | 900.000,00 | 189.576,74 | 189.576,74 | 21,06 |
| 70 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.107.600,00 | 5.107.600,00 | 695.332,71 | 695.332,71 | 13,61 |
| 71 14- OUTRAS DESPESAS | 2.120.000,00 | 2.370.000,00 | 52.518,92 | 52.518,92 | 2,22 |
| 72 14.1- Com Educação Infantil | 245.000,00 | 245.000,00 | 5.041,13 | 5.041,13 | 2,06 |
| 73 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.875.000,00 | 2.125.000,00 | 47.477,79 | 47.477,79 | 2,23 |
| 74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.127.600,00 | 8.377.600,00 | 937.428,37 | 937.428,37 | 11,19 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | 64,23 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) x100 |
| 81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 8.707.075,00 | 8.707.075,00 | 1.554.684,32 | 1.554.684,32 | 17,86 |

| Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) x100 |
| 82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.799.400,00 | 1.924.400,00 | 202.162,52 | 202.162,52 | 10,51 |
| 83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.145.000,00 | 1.145.000,00 | 194.617,87 | 194.617,87 | 17,00 |
| 84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 654.400,00 | 779.400,00 | 7.544,65 | 7.544,65 | 0,97 |
| 85 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.540.300,00 | 11.140.300,00 | 1.165.880,28 | 1.165.880,28 | 10,47 |
| 86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.540.300,00 | 11.140.300,00 | 1.165.880,28 | 1.165.880,28 | 10,47 |
| 87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + | 12.339.700,00 | 13.064.700,00 | 1.368.042,80 | 1.368.042,80 | 10,47 |

| Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional | Valor |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre | |
| RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72) | 01/04/2013 |

| Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional | Valor |
|---|---|
| 93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 335.399,29 |
| 94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 335.399,29 |
| 101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 1.032.643,51 |
| 102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 16,61 |
| Outras Informações para Controle Financeiro | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) x100 |
| 103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 12.339.700,00 | 13.064.700,00 | 1.368.042,80 | 1.368.042,80 | 10,47 |

| Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2013 |
|---|---|---|
| 109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 4.039,92 |
| 111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.377.639,54 |
| 112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 937.963,19 |
| 113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.280,13 |
| 114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 445.996,40 |
| Assinatura | |
| FONTE: | |
| - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | |
| - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. | |
| - Caput do art. 212 da CF/1988 | |
| - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | |
| - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**F5B40E03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII | | | 02/04/2013 |
|---|---|---|---|
| | Balanço Orçamentário | No Bimestre | Até o Bimestre |
| 1 | RECEITAS | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 9.194.353,16 | 9.194.353,16 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 52.080.000,00 | 52.080.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | -40.000,00 | -40.000,00 |
| 10 | Dotação Atualizada | 52.040.000,00 | 52.040.000,00 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 |
| 13 | Superávit Orçamentário | 0,00 | 3.674.149,91 |
| | Despesas por Função / Subfunção | No Bimestre | Até o Bimestre |
| 14 | Despesas Empenhadas | 18.525.949,18 | 18.525.949,18 |
| 15 | Despesas Liquidadas | 5.520.203,25 | 5.520.203,25 |

| Receita Corrente Líquida - RCL | | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| 16 | Receita Corrente Líquida | 47.355.062,57 |

| Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| 17 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 488.513,85 | 488.513,85 |
| 19 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 121.641,95 | 121.641,95 |
| 20 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 366.871,90 | 366.871,90 |
| 21 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 175.808,91 | 175.808,91 |
| 23 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 175.808,91 | 175.808,91 |

| Resultado Nominal e Primário | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|---|---|---|---|---|
| 25 | Resultado Nominal | 0,00 | -11.567.958,37 | 0,00 |
| 26 | Resultado Primário | 0,00 | 3.488.052,91 | 0,00 |

| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | | Inscrição | Cancelamento Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 490.481,01 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| 31 | Poder Executivo | 490.481,01 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |
| 32 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | TOTAL | 490.481,01 | 0,00 | 242.562,98 | 247.918,03 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| 34 | Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 1.032.643,51 | 25,00 | 16,61 |
| 35 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e | 884.909,45 | 60,00 | 64,23 |
| 37 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| 38 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| 48 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII | | | 02/04/2013 | |
|---|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Cosntitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o semestre |
| 50 | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 954.171,33 | 15,00 | 14,55 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|---|
| 51 | Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |
| Assinatura | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**75547DA3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre | | | | | |
| RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | 01/04/2013 |
| Receitas Previdenciárias | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 1 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA- | 3.368.700,00 | 3.368.700,00 | 312.704,94 | 312.704,94 | 454.682,88 |
| 2 RECEITAS CORRENTES | 3.368.700,00 | 3.368.700,00 | 312.704,94 | 312.704,94 | 454.682,88 |
| 3 Receita de Contribuições dos Segurados | 2.061.900,00 | 2.061.900,00 | 176.411,75 | 176.411,75 | 154.228,32 |
| 4 Pessoal Civil | 2.061.900,00 | 2.061.900,00 | 176.411,75 | 176.411,75 | 154.228,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 Ativo | 2.061.900,00 | 2.061.900,00 | 176.411,75 | 176.411,75 | 154.228,32 |
| 6 Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 36.089,91 | 36.089,91 | 0,00 |
| 13 Receita Patrimonial | 1.306.800,00 | 1.306.800,00 | 91.527,18 | 91.527,18 | 296.305,06 |
| 14 Receitas Imobiliárias | 55.300,00 | 55.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 Outras Receitas Patrimoniais | 1.251.500,00 | 1.251.500,00 | 91.527,18 | 91.527,18 | 296.305,06 |
| 17 Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 8.676,10 | 8.676,10 | 4.149,50 |
| 19 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 8.676,10 | 8.676,10 | 4.149,50 |
| 20 Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 27 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 4.134.600,00 | 4.134.600,00 | 488.513,85 | 488.513,85 | 604.390,49 |

| Despesas Previdenciárias | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 28 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA- | 4.084.600,00 | 2.578.516,60 | 366.871,90 | 366.871,90 | 253.308,74 |
| 29 ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 PREVIDÊNCIA | 4.084.600,00 | 2.578.516,60 | 366.871,90 | 366.871,90 | 253.308,74 |
| 33 Pessoal Civil | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | 305.530,80 | 305.530,80 | 192.499,02 |
| 34 Aposentadorias | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 246.990,80 | 246.990,80 | 142.773,41 |
| 35 Pensões | 300.000,00 | 300.000,00 | 50.190,30 | 50.190,30 | 41.290,60 |
| 36 Outros Benefícios Previdenciários | 80.000,00 | 80.000,00 | 8.349,70 | 8.349,70 | 8.435,01 |
| 37 Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 Outras Despesas Previdenciárias | 2.504.600,00 | 998.516,60 | 61.341,10 | 61.341,10 | 60.809,72 |
| 42 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 Demais Despesas Previdenciárias | 2.504.600,00 | 998.516,60 | 61.341,10 | 61.341,10 | 60.809,72 |
| 44 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 4.084.600,00 | 2.578.516,60 | 366.871,90 | 366.871,90 | 253.308,74 |
| 46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 50.000,00 | 1.556.083,40 | 121.641,95 | 121.641,95 | 351.081,75 |

| Aportes de Recursos para o RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Liquidadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 47 TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| 56 VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | BIMESTRE ANTERIOR | Período Referência | |
|---|---|---|---|
| | | 2012 | 2013 |
| 57 CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 OUTROS BENS E DIREITOS | 4.582.515,93 | 8.015.494,80 | 5.949.240,59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II) 01/04/2013

| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 61 RECEITAS CORRENTES (VIII) | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 62 Receita de Contribuições | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 63 Patronal | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 64 Pessoal Civil | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 65 Ativo | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| 66 Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 765.900,00 | 765.900,00 | 175.808,91 | 175.808,91 | 149.707,61 |
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Liquidadas | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre 2012 |
| 83 ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assinatura | | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**AD4DBA64

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### RELATORIO LRF ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 39.441.000,00 | 39.441.000,00 | 5.615.342,62 | 14,24 | 5.615.342,62 | 14,24 | 33.825.657,38 |
| RECEITAS CORRENTES | 37.137.000,00 | 37.137.000,00 | 5.615.342,62 | 15,12 | 5.615.342,62 | 15,12 | 31.521.657,38 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 4.481.000,00 | 4.481.000,00 | 302.630,05 | 6,75 | 302.630,05 | 6,75 | 4.178.369,95 |
| Impostos | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 275.778,24 | 6,38 | 275.778,24 | 6,38 | 4.044.221,76 |
| IPTU | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 55.207,74 | 4,60 | 55.207,74 | 4,60 | 1.144.792,26 |
| ITBI | 780.000,00 | 780.000,00 | 39.532,30 | 5,07 | 39.532,30 | 5,07 | 740.467,70 |
| ISS | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 76.852,91 | 4,15 | 76.852,91 | 4,15 | 1.773.147,09 |
| Outros Impostos | 490.000,00 | 490.000,00 | 104.185,29 | 21,26 | 104.185,29 | 21,26 | 385.814,71 |
| Taxas | 161.000,00 | 161.000,00 | 26.851,81 | 16,68 | 26.851,81 | 16,68 | 134.148,19 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 1.129.000,00 | 1.129.000,00 | 67.072,64 | 5,94 | 67.072,64 | 5,94 | 1.061.927,36 |
| Contribuicoes Sociais | 479.000,00 | 479.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.000,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 650.000,00 | 650.000,00 | 67.072,64 | 10,32 | 67.072,64 | 10,32 | 582.927,36 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 381.000,00 | 381.000,00 | 17.382,25 | 4,56 | 17.382,25 | 4,56 | 363.617,75 |
| Receitas Imobiliárias | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 373.000,00 | 373.000,00 | 17.382,25 | 4,66 | 17.382,25 | 4,66 | 355.617,75 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 30.686.000,00 | 30.686.000,00 | 5.026.246,59 | 16,38 | 5.026.246,59 | 16,38 | 25.659.753,41 |
| Transferências Intergovernamentais | 30.471.000,00 | 30.471.000,00 | 5.026.246,59 | 16,50 | 5.026.246,59 | 16,50 | 25.444.753,41 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 460.000,00 | 460.000,00 | 202.011,09 | 43,92 | 202.011,09 | 43,92 | 257.988,91 |
| Multas e Juros de Mora | 109.000,00 | 109.000,00 | 16.010,54 | 14,69 | 16.010,54 | 14,69 | 92.989,46 |
| Indenizações e Restituições | 111.000,00 | 111.000,00 | 138.081,85 | 124,40 | 138.081,85 | 124,40 | -27.081,85 |
| Receita da Dívida Ativa | 206.000,00 | 206.000,00 | 43.757,21 | 21,24 | 43.757,21 | 21,24 | 162.242,79 |
| Receitas Correntes Diversas | 34.000,00 | 34.000,00 | 4.161,49 | 12,24 | 4.161,49 | 12,24 | 29.838,51 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.304.000,00 | 2.304.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.304.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.303.000,00 | 2.303.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.303.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Intergovernamentais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.302.000,00 | 2.302.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.302.000,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 458.000,00 | 458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.000,00 |
| Contribuicoes Sociais | 458.000,00 | 458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.000,00 |
| Contribuicoes Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 39.901.000,00 | 39.901.000,00 | 5.615.342,62 | 14,07 | 5.615.342,62 | 14,07 | 34.285.657,38 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 39.901.000,00 | 39.901.000,00 | 5.615.342,62 | 14,07 | 5.615.342,62 | 14,07 | 34.285.657,38 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 39.901.000,00 | 39.901.000,00 | 5.615.342,62 | 14,07 | 5.615.342,62 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO LIQUIDAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM | % | |

| | (d) | (e) | (f)=(d+e) | BIMESTRE | JAN A FEV 2013 | BIMESTRE | JAN A FEV 2013 (g) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | (g/f) | (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 38.351.000,00 | 114.323,82 | 38.465.323,82 | 11.839.070,29 | 11.839.070,29 | 4.197.385,14 | 4.197.385,14 | 0,00 | 10,91 | 34.267.938,68 |
| DESPESAS CORRENTES | 33.166.500,00 | -1.939.000,00 | 31.227.500,00 | 8.252.955,61 | 8.252.955,61 | 3.895.443,42 | 3.895.443,42 | 0,00 | 12,47 | 27.332.056,58 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.472.000,00 | -140.000,00 | 15.332.000,00 | 2.887.325,35 | 2.887.325,35 | 2.726.442,02 | 2.726.442,02 | 0,00 | 17,78 | 12.605.557,98 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 | 95.884,38 | 95.884,38 | 9.946,98 | 9.946,98 | 0,00 | 5,68 | 165.053,02 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.519.500,00 | -1.799.000,00 | 15.720.500,00 | 5.269.745,88 | 5.269.745,88 | 1.159.054,42 | 1.159.054,42 | 0,00 | 7,37 | 14.561.445,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.934.500,00 | 2.053.323,82 | 6.987.823,82 | 3.586.114,68 | 3.586.114,68 | 301.941,72 | 301.941,72 | 0,00 | 4,32 | 6.685.882,10 |
| INVESTIMENTOS | 4.218.500,00 | 2.053.323,82 | 6.271.823,82 | 2.986.114,68 | 2.986.114,68 | 131.855,66 | 131.855,66 | 0,00 | 2,10 | 6.139.968,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 170.086,06 | 170.086,06 | 0,00 | 24,30 | 529.913,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 1.649.000,00 | 0,00 | 1.649.000,00 | 256.104,36 | 256.104,36 | 156.794,10 | 156.794,10 | 0,00 | 9,51 | 1.492.205,90 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.649.000,00 | 0,00 | 1.649.000,00 | 256.104,36 | 256.104,36 | 156.794,10 | 156.794,10 | 0,00 | 9,51 | 1.492.205,90 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 997.000,00 | 0,00 | 997.000,00 | 178.914,55 | 178.914,55 | 106.775,72 | 106.775,72 | 0,00 | 10,71 | 890.224,28 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 652.000,00 | 0,00 | 652.000,00 | 77.189,81 | 77.189,81 | 50.018,38 | 50.018,38 | 0,00 | 7,67 | 601.981,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 40.000.000,00 | 114.323,82 | 40.114.323,82 | 12.095.174,65 | 12.095.174,65 | 4.354.179,24 | 4.354.179,24 | 0,00 | 10,85 | 35.760.144,58 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 40.000.000,00 | 114.323,82 | 40.114.323,82 | 12.095.174,65 | 12.095.174,65 | 4.354.179,24 | 4.354.179,24 | 0,00 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.261.163,38 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 40.000.000,00 | 114.323,82 | 40.114.323,82 | 12.095.174,65 | 12.095.174,65 | 4.354.179,24 | 5.615.342,62 | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Barbara Lopes Belchior
**Código Identificador:**14AFF221

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## RELATORIO LRF ANEXO II

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") | | | | | | | | | R$ 1 | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | % ((e+f)/total (e+f)) | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
| | | | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | | |
| | | | | | | | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0 | 0 | 38.351.000,00 | 38.465.323,82 | 11.839.070,29 | 11.839.070,29 | 4.197.385,14 | 4.197.385,14 | 0,00 | 100,00 | 10,91 | 34.267.938,68 |
| Legislativa | 1 | 1 | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 |
| Ação Legislativa | 1 | 31 | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 |
| Judiciária | 2 | 2 | 131.000,00 | 131.000,00 | 990,17 | 990,17 | 9,78 | 9,78 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 130.990,22 |
| Ação Judiciária | 2 | 61 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 2 | 62 | 11.000,00 | 11.000,00 | 990,17 | 990,17 | 9,78 | 9,78 | 0,00 | 0,00 | 0,09 | 10.990,22 |
| Administração | 4 | 4 | 5.144.000,00 | 5.144.000,00 | 1.832.236,00 | 1.832.236,00 | 999.978,61 | 999.978,61 | 0,00 | 23,82 | 19,44 | 4.144.021,39 |
| Administração Geral | 4 | 122 | 5.144.000,00 | 5.144.000,00 | 1.832.236,00 | 1.832.236,00 | 999.978,61 | 999.978,61 | 0,00 | 23,82 | 19,44 | 4.144.021,39 |
| Assistência Social | 8 | 8 | 1.732.000,00 | 1.732.000,00 | 310.081,24 | 310.081,24 | 63.205,99 | 63.205,99 | 0,00 | 1,51 | 3,65 | 1.668.794,01 |
| Administração Geral | 8 | 122 | 35.000,00 | 91.000,00 | 36.843,92 | 36.843,92 | 16.323,95 | 16.323,95 | 0,00 | 0,39 | 17,94 | 74.676,05 |
| Assistência ao Idoso | 8 | 241 | 101.500,00 | 101.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.500,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 8 | 242 | 39.000,00 | 39.000,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,24 | 26,15 | 28.800,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 8 | 243 | 348.000,00 | 303.000,00 | 27.946,99 | 27.946,99 | 6.165,00 | 6.165,00 | 0,00 | 0,15 | 2,03 | 296.835,00 |
| Assistência Comunitária | 8 | 244 | 1.208.500,00 | 1.197.500,00 | 235.090,33 | 235.090,33 | 30.517,04 | 30.517,04 | 0,00 | 0,73 | 2,55 | 1.166.982,96 |
| Previdência Social | 9 | 9 | 1.291.000,00 | 1.291.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.291.000,00 |
| Administração Geral | 9 | 122 | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 9 | 272 | 1.106.000,00 | 1.106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.106.000,00 |
| Saúde | 10 | 10 | 8.162.000,00 | 8.162.000,00 | 2.487.166,92 | 2.487.166,92 | 1.428.140,86 | 1.428.140,86 | 0,00 | 34,02 | 17,50 | 6.733.859,14 |
| Administração Geral | 10 | 122 | 4.000,00 | 4.000,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,01 | 11,25 | 3.550,00 |
| Atenção Básica | 10 | 301 | 6.009.000,00 | 6.352.000,00 | 2.257.565,87 | 2.257.565,87 | 1.244.614,18 | 1.244.614,18 | 0,00 | 29,65 | 19,59 | 5.107.385,82 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10 | 302 | 2.040.000,00 | 1.712.000,00 | 199.525,70 | 199.525,70 | 160.225,70 | 160.225,70 | 0,00 | 3,82 | 9,36 | 1.551.774,30 |
| Vigilância Sanitária | 10 | 304 | 31.000,00 | 16.000,00 | 8.895,05 | 8.895,05 | 2.120,68 | 2.120,68 | 0,00 | 0,05 | 13,25 | 13.879,32 |
| Vigilância Epidemiológica | 10 | 305 | 78.000,00 | 78.000,00 | 20.730,30 | 20.730,30 | 20.730,30 | 20.730,30 | 0,00 | 0,49 | 26,58 | 57.269,70 |
| Educação | 12 | 12 | 8.698.000,00 | 8.743.000,00 | 2.464.585,85 | 2.464.585,85 | 828.998,52 | 828.998,52 | 0,00 | 19,75 | 9,48 | 7.914.001,48 |
| Alimentação e Nutrição | 12 | 306 | 150.000,00 | 354.000,00 | 90.367,67 | 90.367,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 |
| Ensino Fundamental | 12 | 361 | 7.713.000,00 | 7.566.000,00 | 2.335.495,86 | 2.335.495,86 | 804.288,24 | 804.288,24 | 0,00 | 19,16 | 10,63 | 6.761.711,76 |
| Ensino Superior | 12 | 364 | 121.000,00 | 129.000,00 | 3.241,00 | 3.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| Educação Infantil | 12 | 365 | 655.000,00 | 635.000,00 | 35.481,32 | 35.481,32 | 24.710,28 | 24.710,28 | 0,00 | 0,59 | 3,89 | 610.289,72 |
| Educação Especial | 12 | 367 | 59.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 |
| Cultura | 13 | 13 | 243.000,00 | 238.000,00 | 145.695,00 | 145.695,00 | 101.900,00 | 101.900,00 | 0,00 | 2,43 | 42,82 | 136.100,00 |
| Difusão Cultural | 13 | 392 | 243.000,00 | 238.000,00 | 145.695,00 | 145.695,00 | 101.900,00 | 101.900,00 | 0,00 | 2,43 | 42,82 | 136.100,00 |
| Urbanismo | 15 | 15 | 5.337.000,00 | 5.441.323,82 | 3.221.471,59 | 3.221.471,59 | 464.323,52 | 464.323,52 | 0,00 | 11,06 | 8,53 | 4.977.000,30 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 15 | 122 | 4.534.000,00 | 2.923.000,00 | 831.835,61 | 831.835,61 | 334.947,86 | 334.947,86 | 0,00 | 7,98 | 11,46 | 2.588.052,14 |
| Infra-Estrutura Urbana | 15 | 451 | 803.000,00 | 2.518.323,82 | 2.389.635,98 | 2.389.635,98 | 129.375,66 | 129.375,66 | 0,00 | 3,08 | 5,14 | 2.388.948,16 |
| Habitação | 16 | 16 | 387.000,00 | 387.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 253,00 | 253,00 | 0,00 | 0,01 | 0,07 | 386.747,00 |
| Habitação Urbana | 16 | 482 | 387.000,00 | 387.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 253,00 | 253,00 | 0,00 | 0,01 | 0,07 | 386.747,00 |
| Saneamento | 17 | 17 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 17 | 512 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Gestão Ambiental | 18 | 18 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 18 | 541 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Agricultura | 20 | 20 | 1.927.000,00 | 1.927.000,00 | 43.927,55 | 43.927,55 | 5.752,37 | 5.752,37 | 0,00 | 0,14 | 0,30 | 1.921.247,63 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | % ((e+f)/a) | |
| | | | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| Administração Geral | 20 | 122 | 127.000,00 | 127.000,00 | 43.927,55 | 43.927,55 | 5.752,37 | 5.752,37 | 0,00 | 0,14 | 4,53 | 121.247,63 |
| Promoção da Produção Animal | 20 | 602 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| Energia | 25 | 25 | 650.000,00 | 650.000,00 | 323.760,60 | 323.760,60 | 32.338,48 | 32.338,48 | 0,00 | 0,77 | 4,98 | 617.661,52 |
| Energia Elétrica | 25 | 752 | 650.000,00 | 650.000,00 | 323.760,60 | 323.760,60 | 32.338,48 | 32.338,48 | 0,00 | 0,77 | 4,98 | 617.661,52 |
| Transporte | 26 | 26 | 1.038.000,00 | 1.048.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.048.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 26 | 782 | 1.038.000,00 | 1.048.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.048.000,00 |
| Desporto e Lazer | 27 | 27 | 232.000,00 | 192.000,00 | 9.270,99 | 9.270,99 | 833,00 | 833,00 | 0,00 | 0,02 | 0,43 | 191.167,00 |
| Desporto Comunitário | 27 | 812 | 231.000,00 | 191.000,00 | 9.270,99 | 9.270,99 | 833,00 | 833,00 | 0,00 | 0,02 | 0,44 | 190.167,00 |
| Lazer | 27 | 813 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Encargos Especiais | 28 | 28 | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 995.884,38 | 995.884,38 | 271.651,01 | 271.651,01 | 0,00 | 6,47 | 20,50 | 1.053.348,99 |
| Serviço da Dívida Interna | 28 | 843 | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 995.884,38 | 995.884,38 | 271.651,01 | 271.651,01 | 0,00 | 6,47 | 20,50 | 1.053.348,99 |
| Reserva de Contingência | 99 | 99 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Reserva do RPPS | 99 | 997 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Reserva de Contingência | 99 | 999 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0 | 0 | 1.649.000,00 | 1.649.000,00 | 256.104,36 | 256.104,36 | 156.794,10 | 156.794,10 | 0,00 | 100,00 | 9,51 | 1.492.205,90 |
| Legislativa | 1 | 1 | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Ação Legislativa | 1 | 31 | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Administração | 4 | 4 | 427.000,00 | 427.000,00 | 61.064,68 | 61.064,68 | 39.675,89 | 39.675,89 | 0,00 | 25,30 | 9,29 | 387.324,11 |
| Administração Geral | 4 | 122 | 427.000,00 | 427.000,00 | 61.064,68 | 61.064,68 | 39.675,89 | 39.675,89 | 0,00 | 25,30 | 9,29 | 387.324,11 |
| Assistência Social | 8 | 8 | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 8 | 243 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Assistência Comunitária | 8 | 244 | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 |
| Saúde | 10 | 10 | 534.000,00 | 534.000,00 | 93.037,58 | 93.037,58 | 60.460,67 | 60.460,67 | 0,00 | 38,56 | 11,32 | 473.539,33 |
| Atenção Básica | 10 | 301 | 512.000,00 | 512.000,00 | 93.037,58 | 93.037,58 | 60.460,67 | 60.460,67 | 0,00 | 38,56 | 11,81 | 451.539,33 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10 | 302 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 10 | 305 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Educação | 12 | 12 | 457.000,00 | 457.000,00 | 102.002,10 | 102.002,10 | 56.657,54 | 56.657,54 | 0,00 | 36,13 | 12,40 | 400.342,46 |
| Ensino Fundamental | 12 | 361 | 436.000,00 | 436.000,00 | 100.472,95 | 100.472,95 | 56.657,54 | 56.657,54 | 0,00 | 36,13 | 12,99 | 379.342,46 |
| Educação Infantil | 12 | 365 | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.529,15 | 1.529,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Urbanismo | 15 | 15 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Administração Geral | 15 | 122 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 0 | 0 | 40.000.000,00 | 40.114.323,82 | 12.095.174,65 | 12.095.174,65 | 4.354.179,24 | 4.354.179,24 | 0,00 | 100,00 | 10,85 | 35.760.144,58 |

**Publicado por:**
Barbara Lopes Belchior
**Código Identificador:**5D96F32F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RELATORIO LRF ANEXO X**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.433.000,00 | 4.433.000,00 | 298.866,98 | 298.866,98 | 6,74 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.306.000,00 | 1.306.000,00 | 70.024,52 | 70.024,52 | 5,36 |
| 1.1.1 - IPTU | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 55.207,74 | 55.207,74 | 4,60 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 82,90 | 82,90 | 1,38 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 14.733,88 | 14.733,88 | 14,73 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 780.000,00 | 780.000,00 | 39.532,30 | 39.532,30 | 5,07 |
| 1.2.1 - ITBI | 780.000,00 | 780.000,00 | 39.532,30 | 39.532,30 | 5,07 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.857.000,00 | 1.857.000,00 | 85.124,87 | 85.124,87 | 4,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.1 - ISS | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 76.852,91 | 76.852,91 | 4,15 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 924,53 | 924,53 | 92,45 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 6.000,00 | 6.000,00 | 7.347,43 | 7.347,43 | 122,46 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 490.000,00 | 490.000,00 | 104.185,29 | 104.185,29 | 21,26 |
| 1.4.1 - IRRF | 490.000,00 | 490.000,00 | 104.185,29 | 104.185,29 | 21,26 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.787.000,00 | 25.787.000,00 | 4.419.479,94 | 4.419.479,94 | 17,14 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 12.972.000,00 | 12.972.000,00 | 2.121.446,26 | 2.121.446,26 | 16,35 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.843.000,00 | 7.843.000,00 | 1.895.317,19 | 1.895.317,19 | 24,17 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 5.129.000,00 | 5.129.000,00 | 226.129,07 | 226.129,07 | 4,41 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.742.410,23 | 1.742.410,23 | 17,42 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 1.555,54 | 1.555,54 | 2,39 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 142.117,13 | 142.117,13 | 7,11 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 700.000,00 | 700.000,00 | 411.950,78 | 411.950,78 | 58,85 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 30.220.000,00 | 30.220.000,00 | 4.718.346,92 | 4.718.346,92 | 15,61 |

| RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.163.000,00 | 5.163.000,00 | 883.584,81 | 883.584,81 | 17,11 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 424.289,21 | 424.289,21 | 16,32 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 348.482,03 | 348.482,03 | 17,42 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 400.000,00 | 400.000,00 | 28.423,41 | 28.423,41 | 7,11 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 140.000,00 | 140.000,00 | 82.390,16 | 82.390,16 | 58,85 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 727.127,19 | 727.127,19 | 18,18 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.980.000,00 | 3.980.000,00 | 724.391,28 | 724.391,28 | 18,20 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.735,91 | 2.735,91 | 13,68 |
| 12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.183.000,00 | -1.183.000,00 | -159.193,53 | -159.193,53 | -13,46 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.249.000,00 | 3.267.000,00 | 357.945,12 | 357.945,12 | 0,00 | 10,96 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 514.000,00 | 524.000,00 | 15.110,28 | 15.110,28 | 0,00 | 2,88 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.735.000,00 | 2.743.000,00 | 342.834,84 | 342.834,84 | 0,00 | 12,50 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 751.000,00 | 733.000,00 | 193.290,84 | 193.290,84 | 0,00 | 26,37 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 15.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 736.000,00 | 723.000,00 | 193.290,84 | 193.290,84 | 0,00 | 26,73 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 551.235,96 | 551.235,96 | 0,00 | 13,78 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| 19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%) | 49,23 |

| RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) | R$ 1 |
|---|---|
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 7.555.000,00 | 7.555.000,00 | 1.179.586,73 | 1.179.586,73 | 15,61 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 676.000,00 | 656.000,00 | 24.710,28 | 24.710,28 | 0,00 | 3,77 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 529.000,00 | 534.000,00 | 15.110,28 | 15.110,28 | 0,00 | 2,83 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 147.000,00 | 122.000,00 | 9.600,00 | 9.600,00 | 0,00 | 7,87 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 3.471.000,00 | 3.466.000,00 | 784.580,02 | 784.580,02 | 0,00 | 22,64 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.471.000,00 | 3.466.000,00 | 536.125,68 | 536.125,68 | 0,00 | 15,47 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 248.454,34 | 248.454,34 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 121.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 209.000,00 | 413.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+ | 4.477.000,00 | 4.664.000,00 | 809.290,30 | 809.290,30 | 0,00 | 17,35 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -159.193,53 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 2.735,91 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | -156.457,62 |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | 965.747,92 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)% | 20,47 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.643.000,00 | 4.501.000,00 | 76.365,76 | 76.365,76 | 0,00 | 1,70 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+ | 4.643.000,00 | 4.501.000,00 | 76.365,76 | 76.365,76 | 0,00 | 1,70 |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 9.120.000,00 | 9.165.000,00 | 885.656,06 | 885.656,06 | 0,00 | 9,66 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 912.094,82 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 380.929,06 | 0,00 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 724.391,28 | 0,00 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 700.662,55 | 0,00 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.735,91 | 0,00 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 407.393,70 | 0,00 |

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Publicado por:**
Barbara Lopes Belchior
**Código Identificador:**AACFA211

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

**Prefeitura Municipal de Paranaíba**
Unid. Gestora - Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2012

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **Previsão $** | **Execução $** | **Diferença $** | **TÍTULOS** | **Fixação $** | **Execução $** | **Diferença $** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8.720.526,56 | 8.517.919,15 | -202.607,41 | CRÉDITOS | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.920.000,00 | 2.002.607,41 | 82.607,41 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 436.800,00 | 422.759,19 | -14.040,81 | ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | 38.391.719,99 | 31.269.740,51 | -7.121.979,48 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.700,00 | 3.407,50 | 1.707,50 | ESPECIAIS | 1.705.421,72 | 1.703.515,61 | -1.906,11 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 42.161.000,00 | 40.470.339,84 | -1.690.660,16 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.277.450,00 | 1.461.447,71 | -816.002,29 | **SOMA** | **40.097.141,71** | **32.973.256,12** | **-7.123.885,59** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.000.000,00 | | -5.000.000,00 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 12.360,00 | 12.360,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.220.000,00 | 2.495.989,42 | 275.989,42 | | | | |
| ( - ) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTE | -7.578.000,00 | -6.928.136,17 | 649.863,83 | | | | |
| **SOMA** | **55.159.476,56** | **48.458.694,05** | **-6.700.782,51** | SUPERAVIT | 15.062.334,85 | 15.485.437,93 | 423.103,08 |
| **TOTAL** | **55.159.476,56** | **48.458.694,05** | **-6.700.782,51** | **TOTAL** | **55.159.476,56** | **48.458.694,05** | **-6.700.782,51** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**CEDD5228

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – PM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
PM / CM - EXERCÍCIO DE 2012

| **VARIAÇÕES ATIVAS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TITULOS** | **R$** | **R$** | **R$** | **TITULOS** | **R$** | **R$** | **R$** |
| **RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.** | | | **55.376.028,48** | **RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.** | | | **37.143.113,00** |
| **RECEITA ORÇAMENTARIA** | | | **48.458.694,05** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | | **36.008.617,06** |
| **RECEITAS CORRENTES** | | **52.878.480,80** | | **DESPESAS CORRENTES** | | **28.504.722,83** | |
| Receita Tributária | 8.517.919,15 | | | Pessoal e Encargos Sociais | 14.913.925,88 | | |
| Receita de Contribuição | 2.002.607,41 | | | Juros e Encargos da Dívida | 1.287.560,02 | | |
| Receita Patrimonial | 422.759,19 | | | Outras Despesas Correntes | 12.303.236,93 | | |
| Receita Industrial | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 3.407,50 | | | **DESPESA DE CAPITAL** | | **7.503.894,23** | |
| Transferência Correntes | 40.470.339,84 | | | Investimentos | 5.886.649,32 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.461.447,71 | | | Inversões Financeiras | | | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | **2.508.349,42** | | Amortização da Dívida | 1.617.244,91 | | |
| Operações de Crédito | | | | **Mutações Patrimoniais** | | **1.134.495,94** | |
| Alienação de Bens | 12.360,00 | | | Alienação de Bens Móveis | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Transferência de Capital | 2.495.989,42 | | | cobrança de Div. Ativa IMPCS | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | Cobrança de Div. Ativa | 1.134.495,94 | | |
| **RECEITAS CONTR. INTRA-ORÇ.** | | - | | Cobrança de Div. Ativa (Juros) | | | |
| Receitas e Contr. Sociais | | | | Cobrança Crédito Educativo | | | |
| Outras Rec. Correntes Intra-Orç. | | | | | | | |
| **CONTAS RETIFICADORAS** | | **(6.928.136,17)** | | **Indenpend. Exec. Orçamentário** | | | **24.715.373,78** |
| Transferências Correntes | | | | Canc. De Creditos (Div. Ativa) | 870.741,59 | | |
| Dedução de Transf. Correntes | (6.928.136,17) | | | Baixa de Bens Móveis | - | | |
| **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS** | | **6.917.334,43** | | Baixa de Bens Imóveis | 2.190.604,63 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 451.653,24 | | | Repasses Financeiros | | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 2.797.676,68 | | | Encampação Dívida Fundada InT | | | |
| Resgate de Empréstimo Tomado | 3.668.004,51 | | | Atualiz./Emissão DÍV. FUND. INTERNA | 5.769.554,60 | | |
| Empréstimos Concedidos | - | | | Baixa Bens Natureza Industrial | | | |
| | | | | Diversos Repasses Financeiros | 12.825.871,03 | | |
| | | | | Repasse Duodécimo - CM/PM | 3.058.601,93 | | |
| **INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.** | | | **8.490.440,98** | Canc. Créditos (FNAFM) | | | |
| Inscrição da Dívida Ativa | 1.827.026,53 | | | **TOTAL VAR. PASSIVAS** | | | **61.858.486,78** |
| Atualização da Dívida Ativa | 1.485.057,87 | | | | | | |
| Cancelamento Restos a Pagar | 349.564,78 | | | | | | |
| Cancel. Div. Pass. (Dívida Fundada) | 1.085.022,20 | | | **RESULTADO PATRIMONIAL** | | | |
| Inscrição Dívida Ativa-TC/MS | | | | | | | |
| Inscrição Dívida Ativa-TC/MS (Juros) | | | | | | | |
| Repasse Financeiro | | | | | | | |
| Repasse Financeiro Fundos | 22.778,06 | | | | | | |
| Repasse Duodécimo - PM P/ CM | 3.058.601,93 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Repasse Duodécimo - CM/PM | | | | | | | |
| Bens Imóveis - Reavaliação | | | | | | | |
| Bens Móveis - Atualização | 44.370,08 | | | | | | |
| Bens Móveis Incorp. FUNDOS | 618.019,53 | | | | | | |
| Bens Imóveis Incorp. FUNDOS | | | | | | | |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS** | | | **63.866.469,46** | | | | |
| **Deficit Verificado** | | | | **SUPERAVIT VERIFICADO** | | | **2.007.982,68** |
| **TOTAL GERAL** | | | **63.866.469,46** | **TOTAL GERAL** | | | **63.866.469,46** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – Crc/ms 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**82E562C5

---

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

**Prefeitura Municipal de Paranaíba**
Unid. Gestora - Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2012

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **$** | **$** | **$** | **TÍTULOS** | **$** | **$** | **$** |
| **ORCAMENTARIAS** | | | | **ORCAMENTARIAS** | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | Legislativa | 3.035.360,94 | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8.517.919,15 | | | Judiciária | 514.501,40 | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.002.607,41 | | | Administração | 5.688.200,20 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 422.759,19 | | | Saúde | 7.401,00 | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.407,50 | | | Educação | 11.609.145,78 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.470.339,84 | | | Cultura | 87.602,84 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.461.447,71 | | | Urbanismo | 6.383.830,22 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | Gestão Ambiental | 339.879,28 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 12.360,00 | | | Energia | 1.739.309,31 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.495.989,42 | | | Transporte | 2.068.834,50 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | | | Encargos Especiais | 4.534.551,59 | | |
| DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -6.928.136,17 | | | **SUBTOTAL** | | **36.008.617,06** | |
| **SUBTOTAL** | | **48.458.694,05** | | **EXTRAORCAMENTARIAS** | | | |
| **EXTRAORCAMENTARIAS** | | | | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 507.043,01 | | |
| RESTOS A PAGAR (INSCRITOS) | 2.943.072,56 | | | SERVIÇOS DA DÍVIDA | 935.725,93 | | |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 74.181,95 | | | EXECUTIVO | 130,85 | | |
| LEGISLATIVO | 500,00 | | | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 76.493,07 | | |
| CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO | 368.159,98 | | | LEGISLATIVO | 500,00 | | |
| CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO | 5.324.244,23 | | | CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO | 366.139,56 | | |
| REPASSES FINANCEIRO | 22.778,06 | | | CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO | 5.466.285,43 | | |
| CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO) | 3.058.601,93 | | | REPASSES FINANCEIRO | 12.825.871,03 | | |
| **SUBTOTAL** | | **11.791.538,71** | | CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO) | 3.058.601,93 | | |
| **SALDO ANTERIOR** | | | | **SUBTOTAL** | | **23.236.790,81** | |
| 1.CAIXA | 59.445,54 | | | **SALDO ATUAL** | | | |
| 2.BANCOS CONTA MOVIMENTO | 561.503,67 | | | 1.CAIXA | 9.661,37 | | |
| 3.BANCOS CONTA VINCULADA | 1.842.232,88 | | | 2.BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.090.027,77 | | |
| | | | | 3.BANCOS CONTA VINCULADA | 2.368.317,84 | | |
| **SUBTOTAL** | | **2.463.182,09** | | **SUBTOTAL** | | **3.468.006,98** | |
| **TOTAL** | | | **62.713.414,85** | **TOTAL** | | | **62.713.414,85** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**503865D5

---

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
PM / CM - EXERCÍCIO DE 2012

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | R$ | R$ | TÍTULOS | R$ | R$ | R$ |
| **ATIVO FINANCEIRO** | | | **3.478.672,65** | **PASSIVO FINANCEIRO** | | | **4.803.999,46** |
| **DISPONÍVEL** | | **3.468.006,98** | | **RESTOS A PAGAR** | | **3.922.281,82** | |
| Caixa | 9.661,37 | | | Processados | 866.245,29 | | |
| Bancos c/ Movimento | 1.090.027,77 | | | Não Processados | 3.056.036,53 | | |
| Bancos c/ Vinculada | 2.368.317,84 | | | Serviços Div. A Pagar | | | |
| Outras Disp. Financeira | | | | Dep. Diversos Origem | | | |
| **REALIZÁVEL** | | **10.665,67** | | Consignações | 881.717,64 | | |
| Valores Antec. a Receber | 3.022,14 | | | Debitos de Tesouraria | | | |
| Adiantamentos Concedidos | 7.643,53 | | | Outros | | | |
| Res. Receber Salário Familia | | | | | | | |
| Seguro | | | | | | | |
| **ATIVO PERMANENTE** | | **29.691.745,65** | | **PASSIVO PERMANENTE** | | **30.482.861,31** | |
| BENS DA INSTITUIÇÃO | | | | DIVIDA FUNDADA INTERNA | | | |
| Bens Móveis | 5.502.451,13 | | | Por Contrato | 30.482.861,31 | | |
| Bens Imóveis | 15.704.058,16 | | | | | | |
| Bens Natureza Industrial | 27.527,76 | | | | | | |
| Credito | | | | | | | |
| Divida Ativa | 8.457.708,60 | | | | | | |
| Empréstimos a Receber | | | | | | | |
| Crédito Fundo Previdência | | | | | | | |
| **SALDO DO ATIVO REAL** | | | **33.170.418,30** | **SOMA DO PASSIVO REAL** | | | **35.286.860,77** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **RESULTADO EXERCÍCIO** | | | |
| Passivo Real Descoberto | | | 2.116.442,47 | ATIVO REAL LIQUIDO | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | **35.286.860,77** | **TOTAL GERAL** | | | **35.286.860,77** |

***ÁLVARO ROBERTO ZINEZI***
Técnico em Contabilidade – Crc/ms 6.816

***SUELY BATISTA DE FREITAS***
Secretária de Finanças e Planejamento

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marnei Marcelo Machado
**Código Identificador:**3BB4A97B



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2012 À FEV/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Mar/2012 à Fev/2013

| RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | 01/04/2013 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total (Últ. 12 m.) | Previsão Atualizada 2013 |
| | | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 4.469.160,24 | 4.342.600,38 | 4.187.433,55 | 3.764.677,21 | 4.057.841,91 | 4.096.556,67 | 3.609.363,40 | 4.613.386,65 | 4.561.952,50 | 5.928.422,83 | 4.422.418,51 | 5.140.695,24 | 53.194.509,09 | 55.594.100,00 |
| 2 | Receita Tributária | 1.295.196,04 | 581.084,62 | 661.830,52 | 460.596,99 | 659.876,53 | 738.203,33 | 495.311,48 | 529.118,12 | 717.855,64 | 925.807,58 | 758.959,61 | 744.896,12 | 8.568.736,58 | 8.483.500,00 |
| 3 | IPTU | 281.539,16 | 55.818,90 | 103.297,30 | 34.473,90 | 61.663,50 | 43.077,74 | 20.990,97 | 21.158,03 | 17.408,41 | 14.066,53 | 2.728,01 | 5.404,00 | 661.626,45 | 860.200,00 |
| 4 | ISS | 408.237,87 | 222.506,57 | 195.375,56 | 156.171,73 | 214.423,83 | 309.342,72 | 199.257,07 | 251.469,29 | 259.772,77 | 292.234,54 | 272.282,79 | 368.348,02 | 3.149.422,76 | 2.356.500,00 |
| 5 | ITBI | 196.360,72 | 65.752,38 | 205.121,47 | 189.926,96 | 144.114,48 | 206.748,73 | 84.965,29 | 43.088,10 | 190.861,51 | 203.392,10 | 64.913,43 | 37.262,49 | 1.632.507,66 | 1.967.700,00 |
| 6 | IRRF | 109.549,10 | 96.501,38 | 67.473,28 | 6.365,59 | 117.864,75 | 61.260,79 | 62.911,04 | 60.328,51 | 67.424,88 | 101.547,07 | 6.798,54 | 104.473,30 | 862.498,23 | 942.600,00 |
| 7 | Outras Receitas Tributárias | 299.509,19 | 140.505,39 | 90.562,91 | 73.658,81 | 121.809,97 | 117.773,35 | 127.187,11 | 153.074,19 | 182.388,07 | 314.567,34 | 412.236,84 | 229.408,31 | 2.262.681,48 | 2.356.500,00 |
| 8 | Receita de Contribuições | 171.858,62 | 189.929,67 | 242.645,08 | 98.309,02 | 265.334,96 | 311.066,46 | 181.365,78 | 164.730,99 | 245.598,65 | 385.040,89 | 94.166,15 | 320.870,78 | 2.670.917,05 | 2.709.900,00 |
| 9 | Receita Patrimonial | 187.433,76 | 312.444,86 | 183.921,19 | 132.495,53 | 323.601,03 | 221.901,96 | 171.170,61 | 428.433,52 | 55.833,19 | 265.886,99 | 88.295,76 | 31.723,04 | 2.403.141,44 | 1.957.500,00 |
| 10 | Receita Agropecuária | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 1.100,00 |
| 11 | Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Transferências Correntes | 2.735.234,70 | 3.208.405,71 | 3.035.419,36 | 3.029.132,12 | 2.727.974,65 | 2.768.908,92 | 2.700.700,62 | 3.419.112,11 | 3.500.962,69 | 4.244.110,77 | 3.381.465,85 | 3.984.867,94 | 38.736.295,44 | 41.215.400,00 |
| 14 | Cota-Parte do FPM | 842.342,35 | 1.061.627,65 | 1.187.355,42 | 1.013.228,47 | 756.645,15 | 834.942,04 | 730.562,02 | 775.524,56 | 1.048.248,85 | 1.704.050,56 | 1.085.419,57 | 1.460.315,93 | 12.500.262,57 | 13.432.100,00 |
| 15 | Cota-Parte do ICMS | 953.197,77 | 963.547,44 | 921.708,16 | 1.013.491,50 | 982.856,82 | 967.244,70 | 1.021.203,56 | 1.054.733,71 | 1.135.388,73 | 1.151.450,89 | 1.058.535,13 | 1.090.202,52 | 12.313.560,93 | 13.196.500,00 |
| 16 | Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 145.309,76 | 34.232,28 | 24.257,43 | 21.011,20 | 19.664,32 | 18.784,04 | 12.151,01 | 12.597,98 | 8.898,22 | 30.322,18 | 336.099,57 | 663.327,99 | 707.000,00 |
| 17 | Cota-Parte do ITR | 7.332,46 | 21.842,91 | 18.742,77 | 4.285,42 | 10.950,98 | 5.919,86 | 29.683,93 | 438.110,78 | 198.284,84 | 202.785,60 | 138.446,02 | 9.874,39 | 1.086.259,96 | 324.000,00 |
| 18 | Transferências da LC 87/1996 | 4.334,62 | 4.334,62 | 4.334,62 | 4.334,62 | 4.334,62 | 4.334,62 | 0,00 | 8.669,24 | 4.334,62 | 4.334,62 | 0,00 | 0,00 | 43.346,20 | 88.400,00 |
| 19 | Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Transferências do FUNDEB | 471.900,68 | 561.414,84 | 515.025,57 | 525.266,60 | 483.317,70 | 483.109,22 | 492.197,10 | 548.463,34 | 580.311,45 | 601.081,22 | 630.924,07 | 746.715,47 | 6.639.727,26 | 8.071.000,00 |
| 21 | Outras Transferências Correntes | 456.126,82 | 450.328,49 | 354.020,54 | 444.268,08 | 468.858,18 | 453.694,16 | 408.269,97 | 581.459,47 | 521.796,22 | 571.509,66 | 437.818,88 | 341.660,06 | 5.489.810,53 | 5.396.400,00 |
| 22 | Outras Receitas Correntes | 79.437,12 | 50.635,52 | 63.617,40 | 44.143,55 | 81.054,74 | 56.476,00 | 60.814,91 | 71.991,91 | 41.702,33 | 107.576,60 | 99.531,14 | 58.337,36 | 815.318,58 | 1.226.700,00 |
| 23 | DEDUÇÕES (II) | 514.085,66 | 597.702,68 | 654.956,64 | 419.551,22 | 696.752,84 | 678.446,37 | 535.605,37 | 631.206,12 | 721.289,66 | 970.097,98 | -.451.381,92 | -.128.866,10 | 5.839.446,52 | 8.236.000,00 |
| 24 | Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social | 85.845,70 | 88.833,29 | 142.732,79 | 2.213,76 | 177.011,68 | 229.327,80 | 93.121,66 | 90.667,91 | 157.914,43 | 297.142,10 | 518,60 | 211.983,06 | 1.577.312,78 | 2.061.900,00 |
| 26 | Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 81.871,02 | 83.526,49 | 85.795,72 | 10.269,53 | 168.783,73 | 86.630,41 | 86.193,88 | 85.130,62 | 86.123,89 | 164.272,86 | 4.579,56 | 171.229,35 | 1.114.407,06 | 765.900,00 |
| 27 | Contrib. para o Custeio das Pensões Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 346.368,94 | 425.342,90 | 426.428,13 | 407.067,93 | 350.957,43 | 362.488,16 | 356.289,83 | 455.407,59 | 477.251,34 | 508.683,02 | -.456.480,08 | -.512.078,51 | 3.147.726,68 | 5.408.200,00 |
| 30 | Contribuições para PIS/PASEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | PIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | PASEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.955.074,58 | 3.744.897,70 | 3.532.476,91 | 3.345.125,99 | 3.361.089,07 | 3.418.110,30 | 3.073.758,03 | 3.982.180,53 | 3.840.662,84 | 4.958.324,85 | 4.873.800,43 | 5.269.561,34 | 47.355.062,57 | 47.358.100,00 |
| Assinaturas: | | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**C60B83D4